



## PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



Os conceitos e definições utilizados para elaboração do orçamento deste projeto, no que diz a respeito aos custos rodoviários foram pesquisados no “Manual de Custos Rodoviários”, Volume 1, Metodologias e Conceitos, do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes – DNIT.

O custo do transporte poderá ser pago por momento de transporte, cuja unidade de medição adotada é por tonelada (T) quando a distancia entra na formula do preço ou pelo Volume transportado.

O cálculo do preço de transporte seja ele para ser pago em qualquer uma das unidades anteriores é feito da mesma forma, levando em consideração, a Produção Horária dos Equipamentos, Custo Horário de Operação e uma série de fatores, tais quais, o tempo de carga, manobra e descarga, eficiência de operação, velocidade de operação, capacidade de equipamento, tipo de via a transportar o material, entre outros.

A produção horária de um caminhão é dada pela expressão:

$$PH = \frac{CE}{\frac{2X}{V} + T}$$

Onde:

- PH=produção horária em t/h
- C = capacidade útil do caminhão em t
- E = fator de eficiência
- X = distância de transporte em km
- V = velocidade média em km/h
- T = tempo total de manobras, carga e descarga, em h

O custo unitário da tonelada transportada em Reais (R\$) é obtido da seguinte expressão:

$$CH (R\$) = Y = \frac{CHO}{PH} = \frac{CHO}{\frac{CE}{\frac{2X}{V} + T}}$$

Onde:

- CHO=Custos Horário Operativo em R\$/h
- PH = Produção em t/h

Desenvolvendo-se esta equação tem-se que

$$CH (R\$/t) = Y = \frac{2 CHO}{VCE} X + \frac{CHO T}{CE}$$

Fazendo:

$$a = \frac{2CHO}{VCE} \text{ e } b = \frac{CHO T}{CE}$$

Podemos escrever:

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



# PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



$$Y = aX + b$$

A equação de uma reta onde a parcela  $aX$  representa o custo unitário correspondente ao transporte propriamente dito e a parcela  $b$  representa o custo unitário correspondente aos tempos gastos em manobras, cargas e descarga.

Portanto ao orçamos os transportes desta projeto utilizamos os itens: “TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ( $Y = 0,71X + 37,98$ ) DMT = 188 KM e TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ( $Y = 0,39X + 37,98$ ) DMT= 409 km” para Misturas Betuminosas a quente e a Frio, utilizamos os preços da Tabela SEINFRA que diferenciam a Produtividade, a eficiência, a velocidade de operação destes materiais em relação aos outros.

Conforme o gráfico demonstrativo dos transportes serão executados os seguintes transportes:

## Transporte Comercial de Material Betuminoso (T)

- Emulsão para Pintura de Ligação – Da refinaria ou fábrica para o local da Obra
- AAUQ e AAUF – Da Usina para Canteiro

### Transporte Comercial

Os transportes comerciais são aqueles relativos ao deslocamento de materiais que vêm de fora dos limites da obra ou materiais fornecidos. Esse tipo de transporte é feito, geralmente, é feito em caminhão basculante.

## 3.0 – PINTURA DE LIGAÇÃO

3.1 - Na execução de pintura de ligação deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNIT-ES 307/97 (pintura de ligação).

3.2 - A execução da pintura de ligação consiste no fornecimento e aplicação de uma película de ligante betuminoso sobre a superfície de uma base coesiva ou de um pavimento betuminoso, antes da execução de qualquer revestimento betuminoso. Essa película visa promover a aderência entre esse revestimento betuminoso e a camada subjacente.

3.3 - O ligante betuminoso empregado na pintura de ligação será uma emulsão do tipo RR-1C, a qual deverá atender a especificação DNIT-EM 369/97 (emulsões asfálticas catiônicas).

3.4 - A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 a 0,4 l/m<sup>2</sup> (zero vírgula três a zero vírgula quatro litros por metro quadrado). Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída com água na proporção de 1:1 (um para um), a fim de garantir uniformidade na distribuição dessa taxa residual. A taxa de aplicação da emulsão diluída é da ordem de 0,8 a 1,0 l/m<sup>2</sup> (zero vírgula oito a um litro por metro quadrado). Água utilizada deverá ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

4



## PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



3.5 - A execução da pintura de ligação deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

3.6 - A execução da pintura de ligação terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do pavimento betuminoso existente, pela fiscalização.

3.7 - Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se-á a uma varredura da superfície de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Serão utilizadas preferencialmente vassouras mecânicas rotativas. A critério da fiscalização, a varredura poderá ser executada manualmente. Poderá também ser utilizado o jato de ar comprimido.

3.8 - No caso de bases executadas com cimento, deve-se umedece-las antes da aplicação do ligante betuminoso.

3.9 - Aplica-se a seguir o ligante betuminoso, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. A temperatura de aplicação deve ser a que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento da emulsão asfáltica. A faixa de viscosidade recomendada para o espalhamento é de 20 a 100 segundos Sabolt-Furol (DNIT-ME 004/94).


3.10 - Após a aplicação do ligante, deve-se esperar o escoamento e evaporação da água em decorrência da ruptura.

3.11 - A tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante betuminoso diluído com água é de  $\pm 0,2$  l/m<sup>2</sup> (mais ou menos zero vírgula dois litros por metro quadrado).

3.12 - Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao tráfego. Quando isso não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente quando a primeira for aberta ao tráfego.

3.13 - A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, coloca-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essa faixa, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

3.14 - O controle da qualidade do material betuminoso utilizado se dará obedecendo às prescrições da norma DNIT-ES 307/97 (pintura de ligação), observados os limites fixados no projeto de engenharia.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



## PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



3.15 - A temperatura do ligante betuminoso deve ser medida no caminh o distribuidor imediatamente antes da aplica o, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo definido pela rela o viscosidade x temperatura.

3.16 - O controle da quantidade (taxa de aplica o) de ligante betuminoso aplicado se dar  mediante a pesagem do caminh o distribuidor antes e depois da aplica o. N o sendo poss vel essa pesagem, o controle se dar  atrav s da coloca o de bandejas, de peso e  rea conhecidos, na pista onde est  sendo feita a aplica o. A pesagem das bandejas ap s a passagem do caminh o distribuidor determinar  a taxa de aplica o. O controle estat stico da taxa de aplica o, para efeito de aceita o do servi o, seguir  as recomenda es da norma DNIT-ES 307/97 (pintura de liga o).

3.17 - Ao se iniciar o servi o, deve-se realizar uma descarga de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, para que se possa controlar a uniformidade da distribui o. Essa descarga deve ser feita fora da pista, podendo ser realizada na pista quando o caminh o distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora para recolher o ligante betuminoso.

3.18 - A medi o ser  realizada pela  rea executada expressa em m<sup>2</sup> (metros quadrados). Ser  adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a  rea medida no campo e a  rea indicada no projeto.

3.19 - Quando indicado no projeto de engenharia, o custo de execu o da pintura de liga o poder  estar embutido no custo de execu o da areia-asfalto usinado a quente ou do concreto betuminoso usinado a quente. Nesse caso, n o haver  medi o e pagamento em separado da pintura de liga o.

### 4.0 – REVESTIMENTO ASF LTICO - AREIA / ASFALTO USINADO A QUENTE – AAUQ e AREIA / ASFALTO USINADO A FRIO - AAUF

4.1 - Na execu o de areia-asfalto usinado a quente dever o ser observadas as recomenda es constantes da especifica o DNIT-ES 312/97 (areia-asfalto a quente), com espessura da Camada ASF ltica m nima de 0,05m, ou seja, 5cm.

4.2 - A execu o de areia-asfalto compreende o fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compress o em usina apropriada, de agregados mi dos, materiais de enchimento (filler) e cimento asf ltico. Essa mistura   utilizada como revestimento do pavimento.

4.3 - Os materiais constituintes da mistura areia-asfalto classificam-se em: agregados mi dos, materiais de enchimento e ligante betuminoso.

4.4 - O agregado mi do pode ser constitu do de areia, p -de-pedra ou mistura de ambos. Suas part culas individuais dever o ser resistentes e estarem isentas de torr es de argila e outras subst ncias nocivas. O equivalente de areia (DNIT-ME 054/94) dever  ser igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento).



# PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



4.5 - O material de enchimento (filler) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos e que atendem à seguinte granulometria:

Peneira	% mínimo passando
n.º 40	100
n.º 80	95
n.º 200	65

4.6 - Quando da aplicação, o material de enchimento deverá estar seco e isento de grumos. Podem ser utilizados como material de enchimento: cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, etc.

4.7 - Como ligante betuminoso, será empregado cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP 50/60.

4.8 - Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e o agregado, a fiscalização determinará a utilização de melhorador de adesividade.

4.9 - A mistura areia-asfalto deve apresentar as seguintes características:

a) Satisfazer os requisitos do quadro abaixo:

Peneira	( mm )	% em peso passando			Tolerância
		A	B	C	
n.º 4	4,8	100	100	100	± 5
n.º 10	2,0	90 – 100	90 – 100	85 – 100	± 5
n.º 40	0,42	40 – 90	30 – 95	25 – 100	± 5
n.º 80	0,18	10 – 47	5 – 60	0 – 62	± 3
n.º 200	0,074	0 – 7	0 – 10	0 – 12	± 2
Betume solúvel CS <sub>2</sub>		7 - 12	7 - 12	7 - 12	

b) A fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% (quatro por cento) do total.

c) As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100% (cem por cento).

d) As condições de vazios e a estabilidade da mistura serão verificadas em conformidade com as recomendações da norma DNIT-ES 312/97 (areia-asfalto a quente).



## PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



4.10 - A execução do revestimento com areia-asfalto usinada deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

4.11 - A execução do revestimento com areia-asfalto usinada terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do revestimento a ser recapeado, pela fiscalização.

4.12 - Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita à pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

4.13 - A produção da mistura é efetuada em usina apropriada, dotada de depósitos adequados para agregados e ligantes betuminoso.

4.14 - A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes. As caçambas metálicas serão ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel e gasolina, não será permitida.

4.15 - A distribuição da mistura deverá ser feita por máquina acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento indicado no projeto de engenharia. A critério da fiscalização e desde que não haja restrição expressa no projeto de engenharia, poderá ser autorizado o espalhamento manual ou o uso de motoniveladora.

4.16 - Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de areia-asfalto, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

4.17 - Imediatamente após a distribuição da mistura betuminosa, tem início a rolagem. Serão utilizados rolos de pneus de pressão variável e rolo metálico liso (tipo tandem). Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A temperatura recomendável para a compressão da mistura na pista fica entre 100°C e 120°C.

4.18 - Durante a utilização do rolo de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



## PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



4.19 - A compressão deverá progredir das bordas para o centro da pista nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir pelo menos a metade da faixa comprimida na passada anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até que se atinja a compactação especificada no projeto de engenharia. Em lugares inacessíveis ao rolo pneumático ou tipo tandem, admitir-se-á a utilização de placa vibratória, o que deve ser previamente aprovado pela fiscalização.

4.20 - Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

4.21 - O revestimento recém-acabado deverá ser mantido sem tráfego, até seu completo resfriamento.

4.22 - O asfalto terá uma espessura mínima de 4,0cm. A pavimentação em pedra tosca será recuperada para corrigir os buracos existentes e alguns pontos de acúmulo de águas pluviais, ressaltamos que a área a ser recuperada ficará por conta da Prefeitura Municipal.

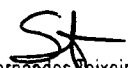
4.23 - O controle geométrico da execução será feito através de locação e nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) Variação máxima de  $\pm 5\%$  (mais ou menos cinco por cento) em relação às espessuras indicadas no projeto de engenharia.
- b) Variação máxima de largura de  $\pm 5$  cm (mais ou menos cinco centímetros) para a plataforma.
- c) Flecha máxima de 0,5 cm (meio centímetro), quando determinada por régua de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), na verificação do acabamento longitudinal da superfície.
- d) Flecha máxima de 0,5 cm (meio centímetro), quando determinada pro régua de 3,00 m (três metros), na verificação do acabamento transversal da superfície.

4.24 - O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compressão se dará obedecendo às prescrições da norma DNIT-ES 312/97 (areia-asfalto a quente).

4.25 - A medição será realizada pela quantidade de mistura efetivamente aplicada expressa em toneladas. Recomenda-se a pesagem do caminhão basculante antes e depois da descarga da mistura. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a quantidade medida no campo e a quantidade indicada no projeto.

### 5.0 CALÇADAS

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



## PREFEITURA DE REDENÇÃO – CE



### 5.1 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5 CM

A execução do passeio/calçada será realizada em lastro de concreto moldado no local com espessura de 5 cm.

### 5.2 BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

A execução de meio fio de concreto moldada será executada “in loco”, ao longo das laterais dos trechos da rodovia a pavimentar. O mesmo deverá obedecer rigorosamente à locação efetuada através da topografia. A escavação para execução de meio-fio de concreto pré-moldado será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo, e terá seção de  $L = 0,20 \times P = 0,20$ . Após o assentamento do meio fio, será executado o reaterro do mesmo. A escavação para assentamento de banquetas/ meio fio de concreto p/ vias urbanas (1,00x0,34x0,10m), obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo, e terá seção de  $L = 0,15 \times P = 0,20$ . Após o assentamento do meio fio, será executado o reaterro do mesmo.

Os meios-fios de concreto moldado, deverão ter as seguintes dimensões:

1. Altura mínima = 0,34 m;
2. Largura superior (face) = 0,10 m;
3. Largura inferior (base) = 0,10m
4. Comprimento: 1,00m

## 6.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO – CE, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de “liberdade de ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 000009100129  
INICIAL  
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

Registro Nacional: A156938-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 18/11/2019

Data de Início: 18/11/2019

Previsão de término: 18/01/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: ESTRADA ACESSO DE OUTEIRO A CANADÁ

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: CE CEP: 62790000 Cidade: REDENÇÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 20.108,36

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 20.108,36

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

**5. DESCRIÇÃO**

RRT DE PROJETO E ORÇAMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO DE OUTEIRO A CANADÁ NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

**6. VALOR**

Valor do RRT:

R\$ 97,95

Pago em: 10/01/2020

Total Pago:

R\$ 97,95

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,  
com a chave: 4z39z5 Impresso em: 13/02/2020 às 09:22:12 por: , ip: 191.190.81.227



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

Nº 0000009100129

INICIAL  
INDIVIDUAL



**7. ASSINATURAS**

Redenção 18 de Novembro de 2019

Local

Dia

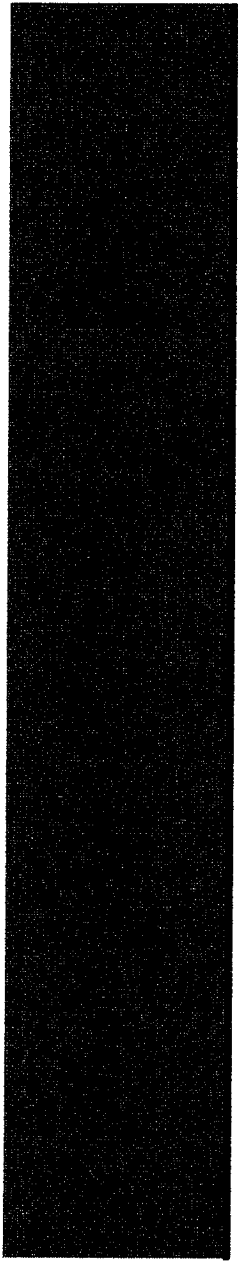
Mês

Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
CNPJ: 07.756.646/0001-42

*Silas Fernandes Teixeira Mesquita*  
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA  
CPF: 054.787.773-07

M

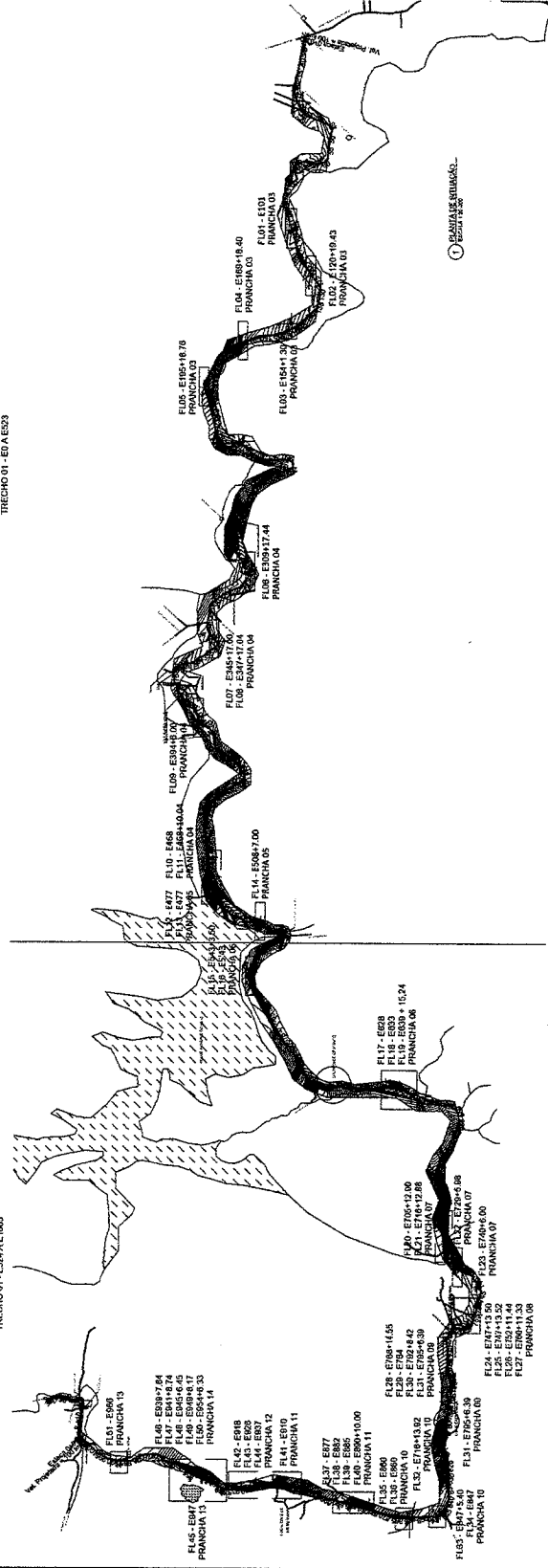


① PERFIL LONGITUDINAL TRECHO 1  
Escala: 1:20000

TRECHO 01 - E254 A E1005

TRECHO 01 - E14 E523

② PERFIL LONGITUDINAL TRECHO 1  
Escala: 1:20000

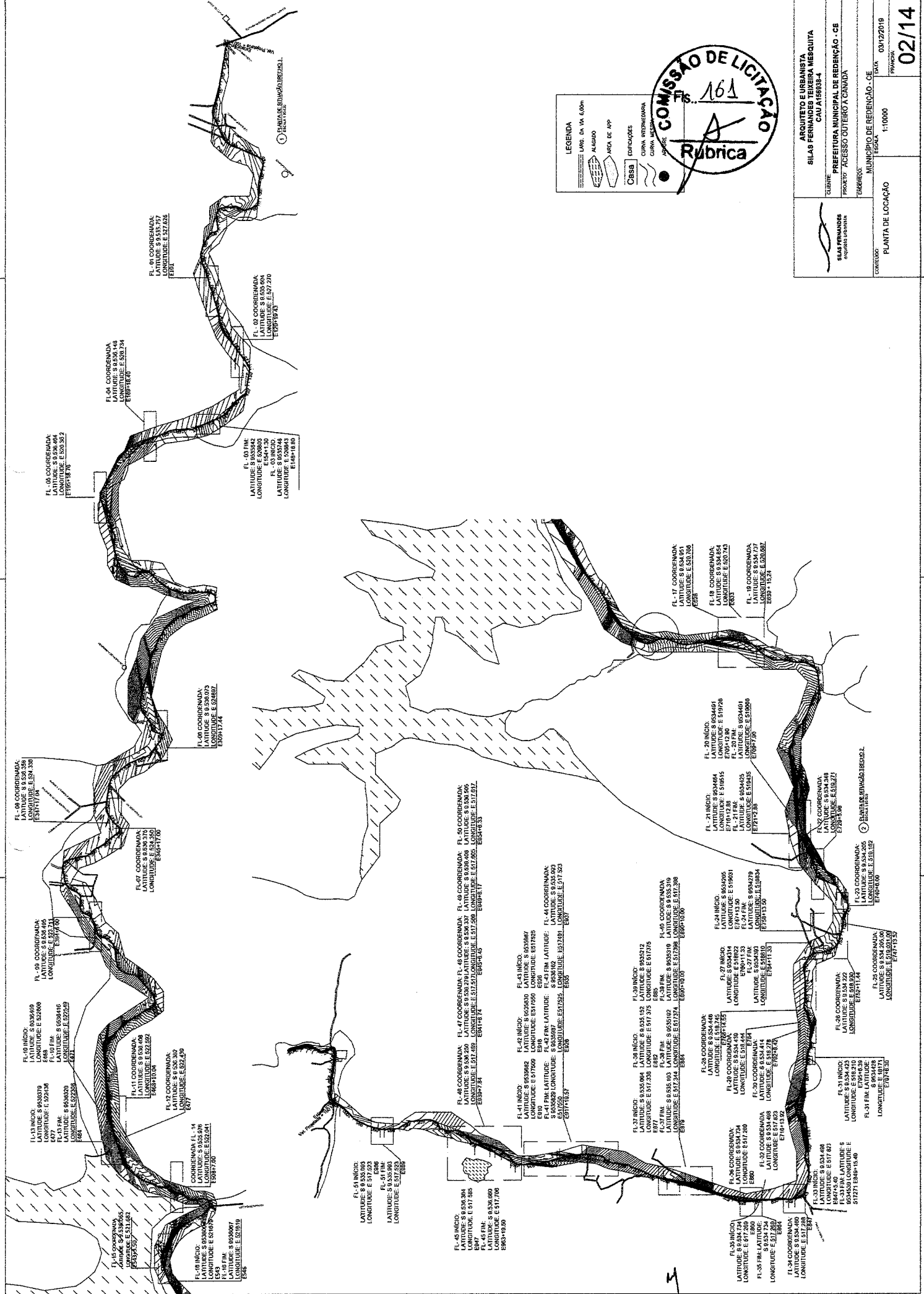


**LEGENDA**

- LARG. DE VIL. ELOD.
- ALBUCA
- AREA DE APP
- ESPACIOS
- CORRETORES
- ANEXO
- CARRILHA



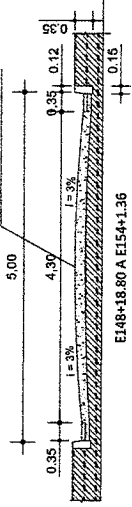
ARQUITETO URBANO SILAS FERNANDES TEIXEIRA	DATA 03/12/2019
CENTRO PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE	FRANQUIA
PROJETO ACESSO OUTEIRO A CAUACA	1:20000
EMPRESA MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE	1:20000
CONTENIDO PLANTA DE SITUAÇÃO PERFIL LONGITUDINAL	01/14



ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERREIRA DE MENDONÇA CAVALO 18693-4	CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CB	PROJETO ACESSO OUIEIRO A CANADA	DATA 03/12/2019
SUAS FERRAMENTAS ANEXO 10-11-11	ESCALA 1:10000	MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE	FOLHA 02/14
CONTEÚDO PLANTA DE LOCAÇÃO			Nº 03/12/2019

- FL-01 COORDENADA: LATITUDE: S 9.535.757 LONGITUDE: E 57.625.824
- FL-02 COORDENADA: LATITUDE: S 9.534.854 LONGITUDE: E 57.727.210
- FL-03 FIM: LATITUDE: S 9.541.130 LONGITUDE: E 57.680.720
- FL-04 COORDENADA: LATITUDE: S 9.538.734 LONGITUDE: E 57.817.870
- FL-05 COORDENADA: LATITUDE: S 9.530.352 LONGITUDE: E 57.691.187
- FL-06 COORDENADA: LATITUDE: S 9.528.073 LONGITUDE: E 57.682.827
- FL-07 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-08 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-09 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-10 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-11 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-12 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-13 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-14 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-15 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-16 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-17 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-18 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-19 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-20 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-21 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-22 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-23 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-24 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-25 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-26 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-27 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-28 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-29 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-30 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-31 FIM: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-32 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-33 INICIO: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000
- FL-34 COORDENADA: LATITUDE: S 9.524.350 LONGITUDE: E 57.617.000

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SE REJUNTAMENTO**



E148+18.80 A E154+1.36

ESTADO	COORDENADA	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
0	0	0	0	0	0
100	0	0	0	0	0
200	0	0	0	0	0
300	0	0	0	0	0
400	0	0	0	0	0
500	0	0	0	0	0
600	0	0	0	0	0
700	0	0	0	0	0
800	0	0	0	0	0
900	0	0	0	0	0
1000	0	0	0	0	0

ABRIL	BANHA/CORTE	COORDENADA	E 148118.80	A	E 15411.36
ESTADO	OBJETIVO	CONDIÇÃO	DE	DE	DE
ESQ.	EXTENSÃO	PERÍMETRO	100.00m		
USO	LOCALIDADE	INDICADA			

**FL-03: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

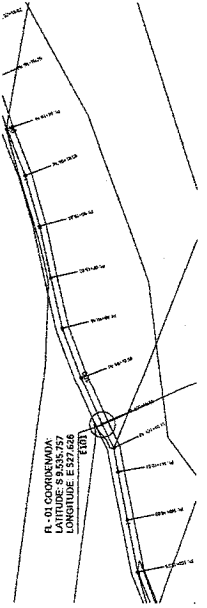
ESTRADA OUTEIRO A CANADA  
SÍTIO DIAMANTE



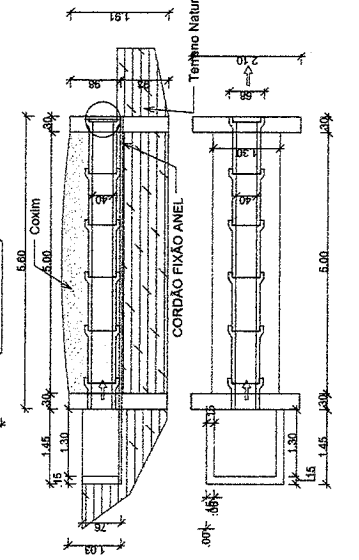
FL-03 COORDENADA:  
LATITUDE S 9 535.664  
LONGITUDE E 537.270  
E120+19.13

ABRIL	BANHA/CORTE	COORDENADA	E 12019.13
ESTADO	OBJETIVO	CONDIÇÃO	DE
ESQ.	EXTENSÃO	PERÍMETRO	100.00m
USO	LOCALIDADE	INDICADA	

R-01 COORDENADA:  
LATITUDE S 8 535.757  
LONGITUDE E 527.638  
E120+19.13

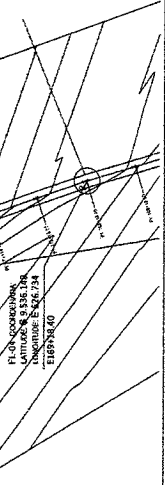


**CORDÃO FIXAÇÃO ANEL**

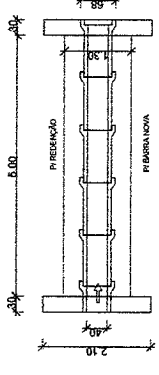
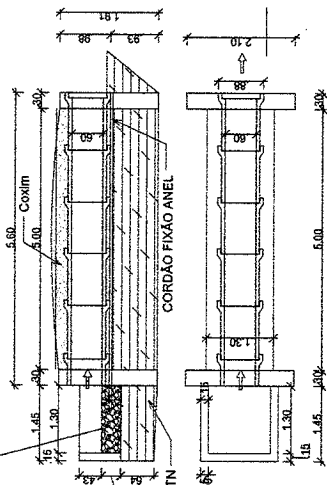


ABRIL	BANHA/CORTE	COORDENADA	E 9 535.464
ESTADO	OBJETIVO	CONDIÇÃO	DE
ESQ.	EXTENSÃO	PERÍMETRO	100.00m
USO	LOCALIDADE	INDICADA	

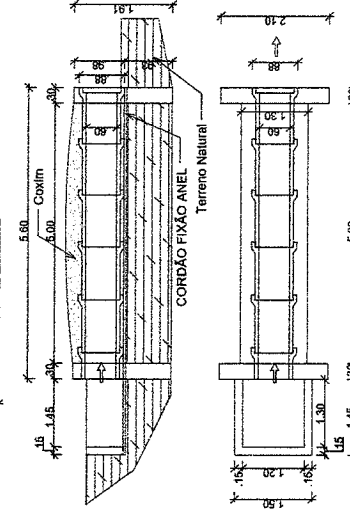
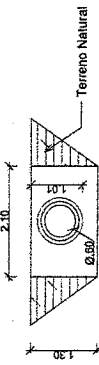
FL-05 COORDENADA:  
LATITUDE S 9 535.464  
LONGITUDE E 526.562  
E120+19.13



**ENROCAMENTO DE PEDRA**

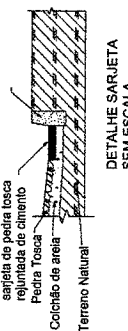


ABRIL	BANHA/CORTE	COORDENADA	E 9 535.464
ESTADO	OBJETIVO	CONDIÇÃO	DE
ESQ.	EXTENSÃO	PERÍMETRO	100.00m
USO	LOCALIDADE	INDICADA	



ABRIL	BANHA/CORTE	COORDENADA	E 9 535.464
ESTADO	OBJETIVO	CONDIÇÃO	DE
ESQ.	EXTENSÃO	PERÍMETRO	100.00m
USO	LOCALIDADE	INDICADA	

FL-06 COORDENADA:  
LATITUDE S 9 535.464  
LONGITUDE E 526.562  
E120+19.13



DETALHE SARIJETA SEM ESCALA



ABRIL	BANHA/CORTE	COORDENADA	E 9 535.464
ESTADO	OBJETIVO	CONDIÇÃO	DE
ESQ.	EXTENSÃO	PERÍMETRO	100.00m
USO	LOCALIDADE	INDICADA	

03/14

PROJETOS GERADOS  
FL-1 A FL-5

INDICADA

ESCALA

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

PROJETO: ACESSO OUTEIRO A CANADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE

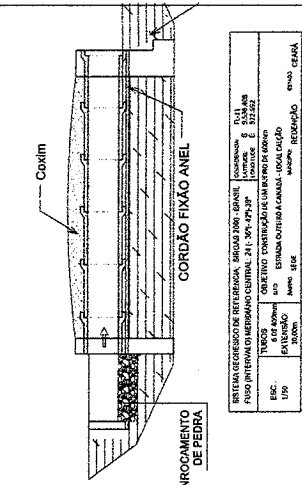
ARQUITETA TEREZINHA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA  
CAU A158938-4

PROJETO: ACESSO OUTEIRO A CANADA

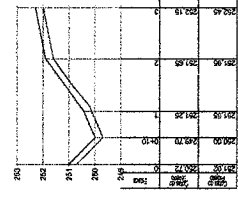
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

03/12/2010

PROJETO



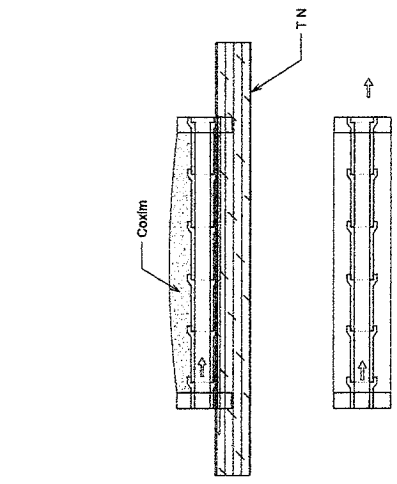
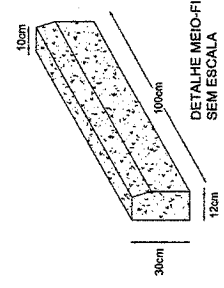
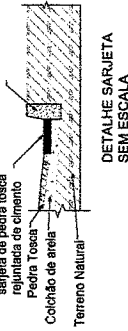
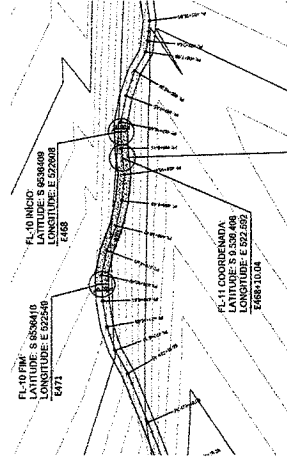
PROJETO	COORDENADA	11.17	716
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540
PROJETO	COORDENADA	522540	522540
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540



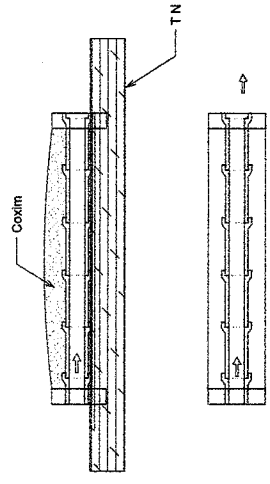
PROJETO	COORDENADA	522540	522540
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540



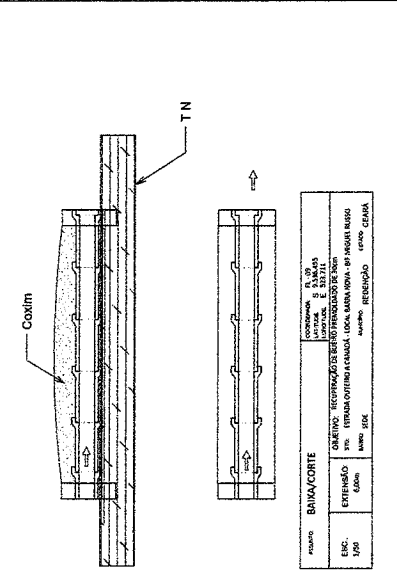
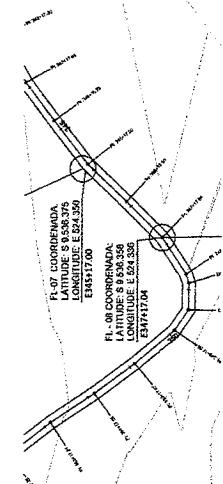
PROJETO	COORDENADA	522540	522540
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540



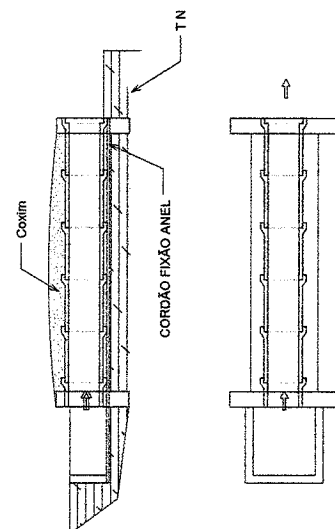
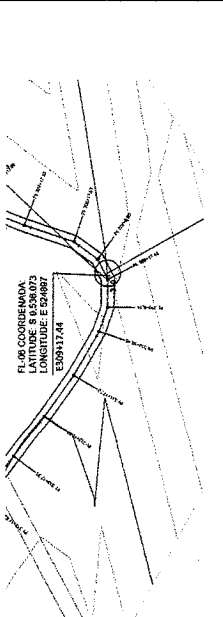
PROJETO	COORDENADA	522540	522540
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540



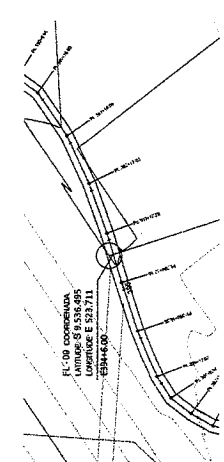
PROJETO	COORDENADA	522540	522540
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540



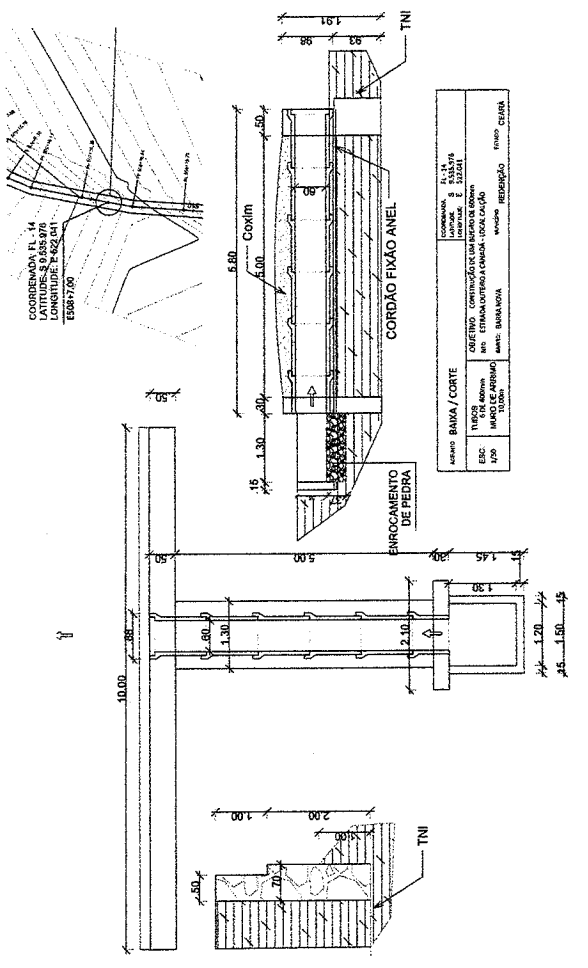
PROJETO	COORDENADA	522540	522540
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540



PROJETO	COORDENADA	522540	522540
EXTENSÃO	COORDENADA	522540	522540
ESCALA	COORDENADA	522540	522540



5



**MATERIAL BARRA / CORTE**

TURCO	50x60cm	1000
MARCA	BRANCA	

**TUBO**

TIPO	100
MARCA	BRANCA

**CONCRETO**

TIPO	C30
MARCA	BRANCA

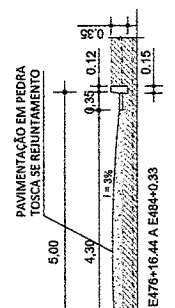
COORDENADA FL-14  
 LATITUDE S 0 55 59,78  
 LONGITUDE W 52 52 54,11  
 ESR 877,50

Terreno (10)

COTAS	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229
TERMINAÇÃO	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229
TERMINAÇÃO	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229
TERMINAÇÃO	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229
TERMINAÇÃO	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229

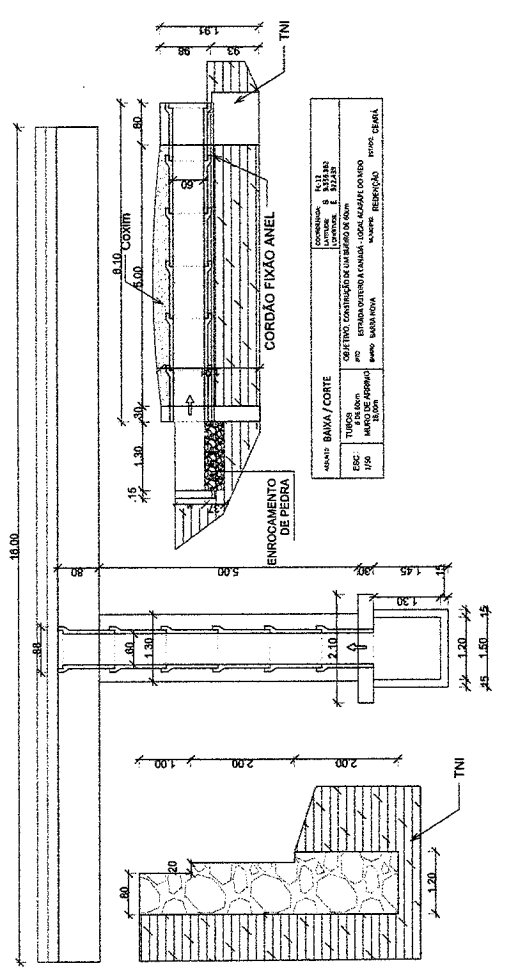
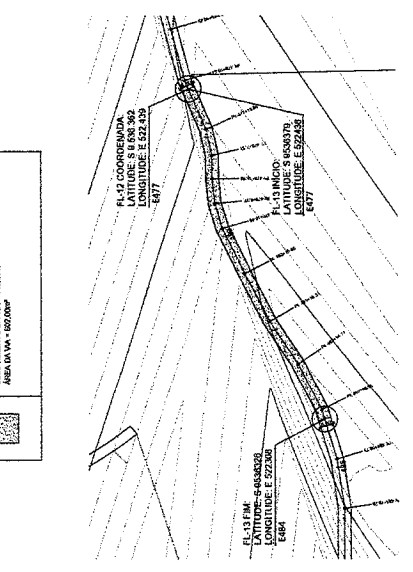
ENROCAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MAQUETAGEM	0,00	0,12	0,25	0,40	0,50	0,60	0,70	0,80	0,90	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50	1,60

CORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAVIMENTAÇÃO	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35



**FL-13: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

LOCALIZAÇÃO	BARRA NOVA
ESTRADA LITORAL CANADÁ	
PARÉDEIS À CUEIRADO MEIO	
ÁREA DA VA - 100000m²	
ÁREA DA VA - 500000m²	



**MATERIAL BARRA / CORTE**

TURCO	50x60cm	1000
MARCA	BRANCA	

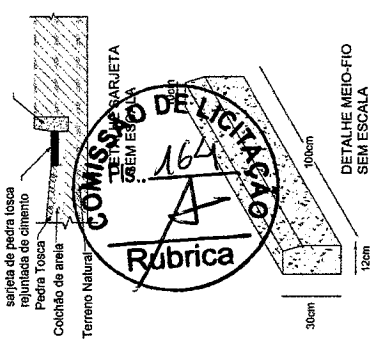
**TUBO**

TIPO	100
MARCA	BRANCA

**CONCRETO**

TIPO	C30
MARCA	BRANCA

COORDENADA FL-14  
 LATITUDE S 0 55 59,78  
 LONGITUDE W 52 52 54,11  
 ESR 877,50



PROJETOS GERAIS  
 FL-12 A FL-14

INDICADA

03/12/2019

PRIMARIA

**05/14**

COMITÊ DE LICITAÇÃO DE OBRAS

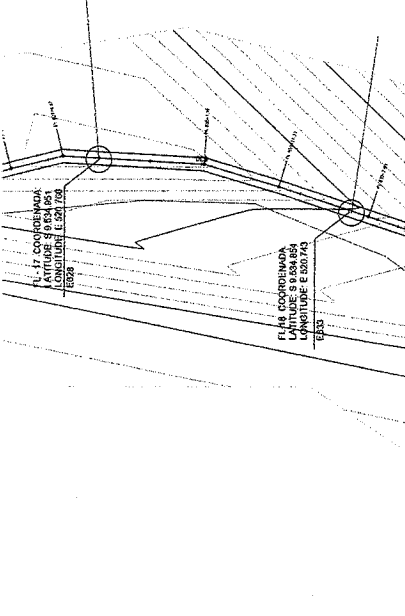
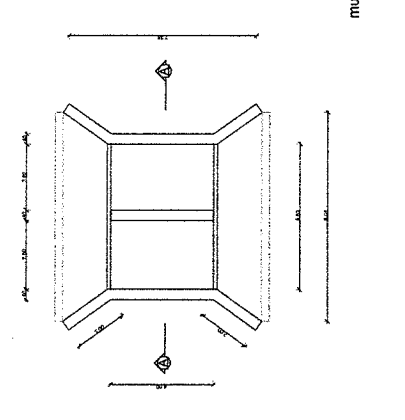
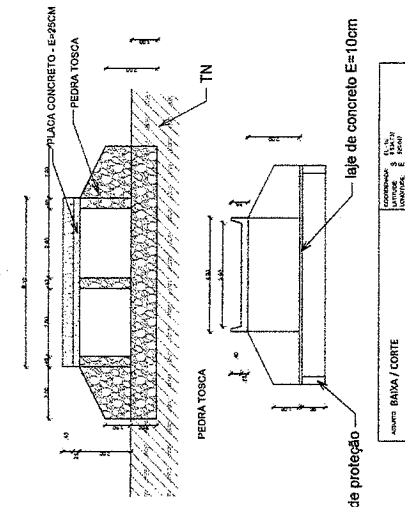
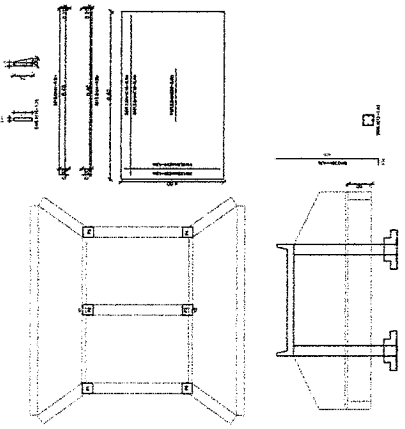
ARQUITETO E URBANISTA  
 SILAS FERNANDES TEBEIRA MÉSQUITA  
 CAU-1188934-4

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE

PROJETO: ACESSO OU TREVO A CANADÁ

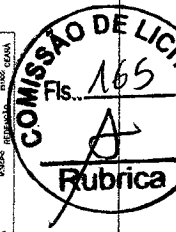
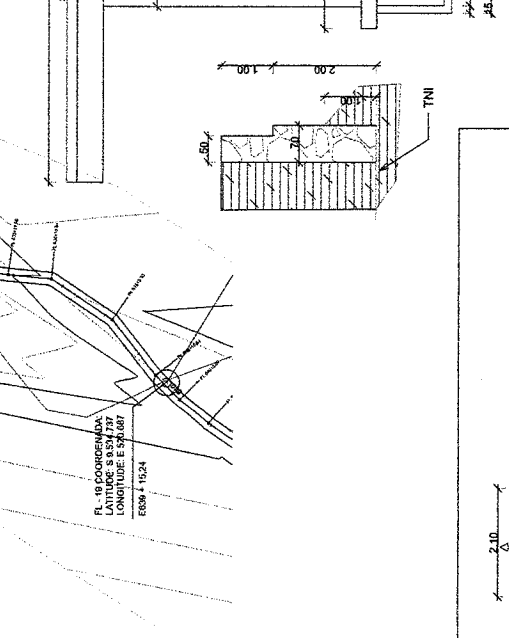
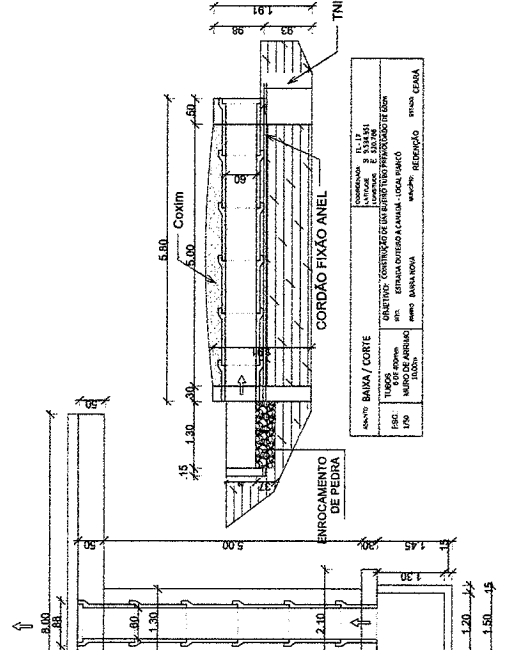
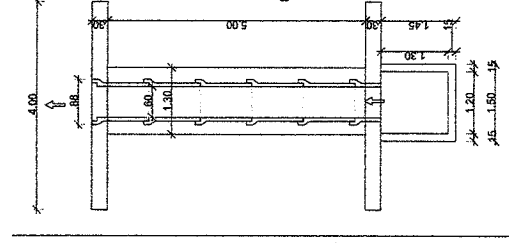
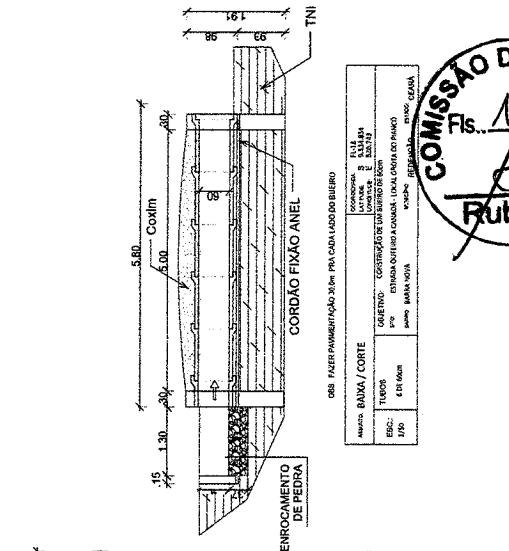
EMPRESA: MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE

ESCALA: SEM ESCALA

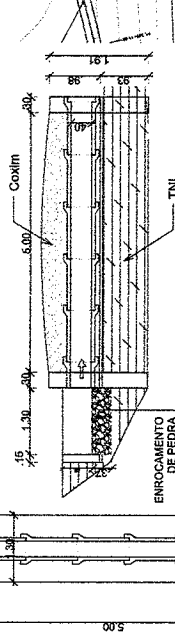
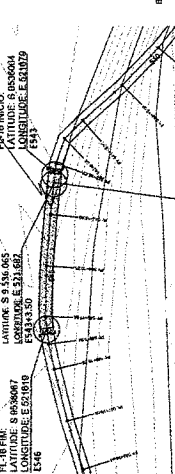
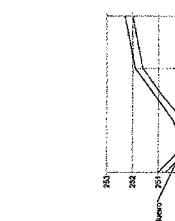
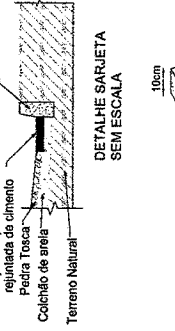


muro de proteção  
laje de concreto E=10cm

MEMBRO	BAIXA / CORTE	CONVENIÊNCIA	FL. 17
OBJETIVO	CONSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO DE PROTEÇÃO	CONVENIÊNCIA	FL. 17
ESCALA	1:50	CONVENIÊNCIA	FL. 17
PROJETO	SEM TRAMPO	CONVENIÊNCIA	FL. 17
PROJETO	SEM TRAMPO	CONVENIÊNCIA	FL. 17
PROJETO	SEM TRAMPO	CONVENIÊNCIA	FL. 17



MEMBRO	BAIXA / CORTE	CONVENIÊNCIA	FL. 18
OBJETIVO	CONSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO DE PROTEÇÃO	CONVENIÊNCIA	FL. 18
ESCALA	1:50	CONVENIÊNCIA	FL. 18
PROJETO	SEM TRAMPO	CONVENIÊNCIA	FL. 18
PROJETO	SEM TRAMPO	CONVENIÊNCIA	FL. 18
PROJETO	SEM TRAMPO	CONVENIÊNCIA	FL. 18



ARQUITETO E URBANISTA  
SILAS FERNANDES FERREIRA MESQUITA  
CAU A 198994-4

CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE

PROJETO  
ACESSO OUTEIRO A CANAÇA

ENERGIA  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE

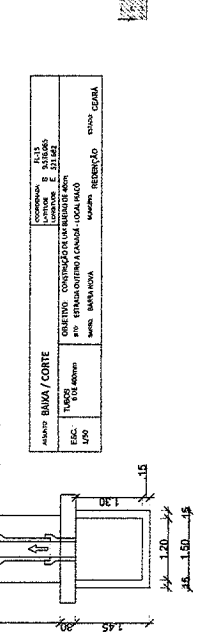
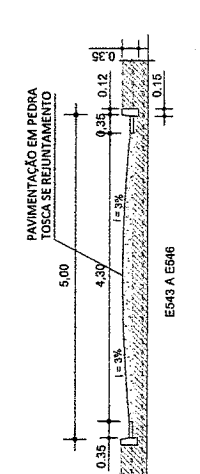
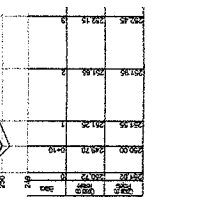
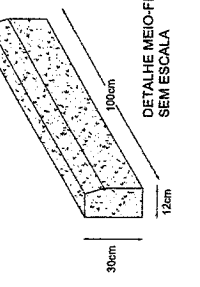
CONTRATO  
PROJETOS GERAIS  
FL-16 A FL-19

INDICADA  
INDICADA

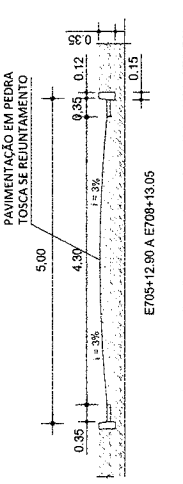
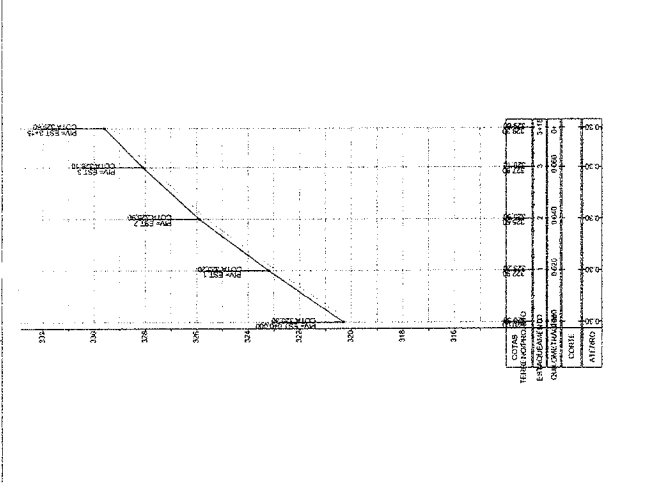
DATA  
08/12/2019

FRANCA

06/14



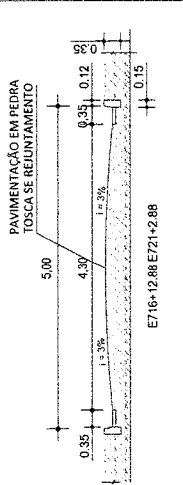
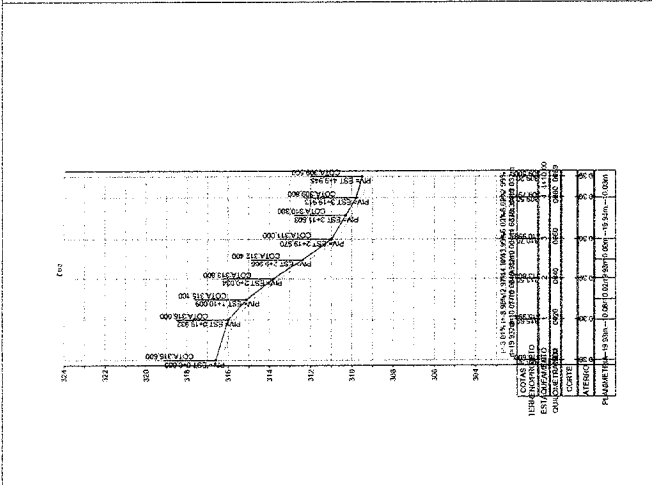




**FL-20 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA: OUTEIRO AO CANADA  
 BRENHA

**FL-20 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 E705+12.90 A E708+13.05

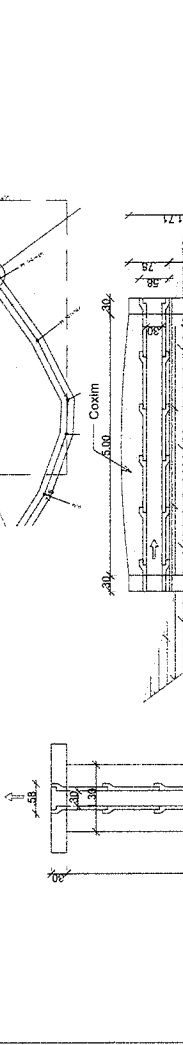
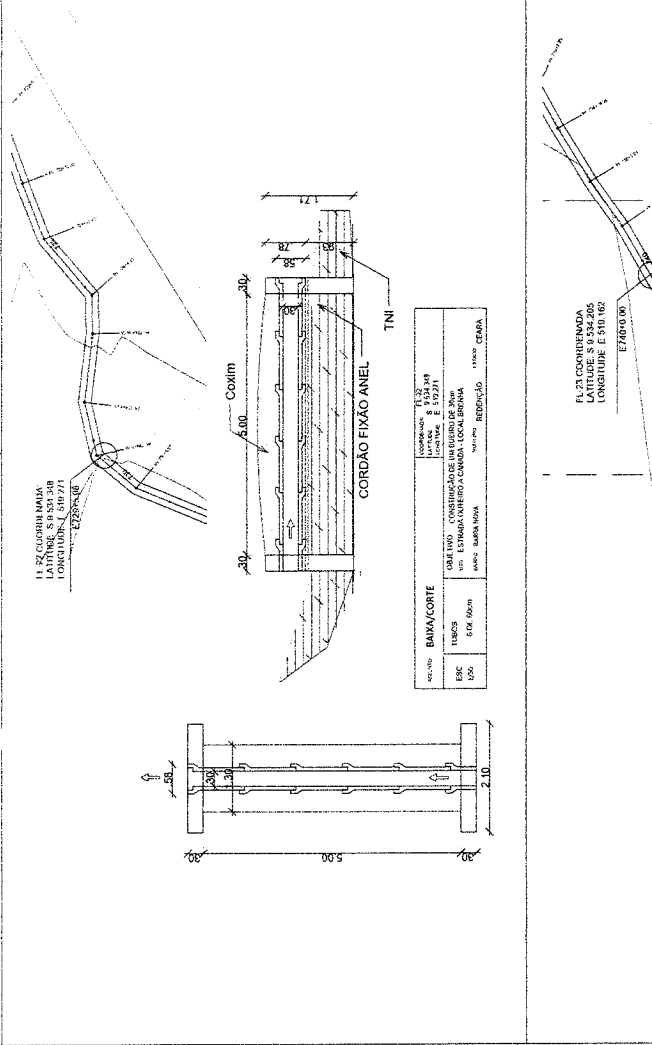
PROPOSTA: 1/20  
 LOCAL: 1/20  
 DATA: 1/20



**FL-21 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA: OUTEIRO AO CANADA  
 BRENHA

**FL-21 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 E716+12.88 E721+2.88

PROPOSTA: 1/20  
 LOCAL: 1/20  
 DATA: 1/20



**FL-22 CONSERVAÇÃO**  
 LATITUDE: S 9 534.205  
 LONGITUDE: E 510 162

**FL-22 CONSERVAÇÃO**  
 E740+0.00

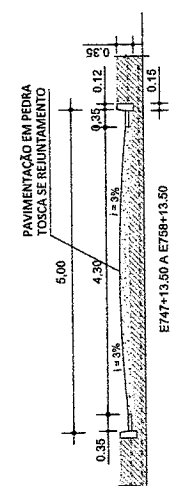
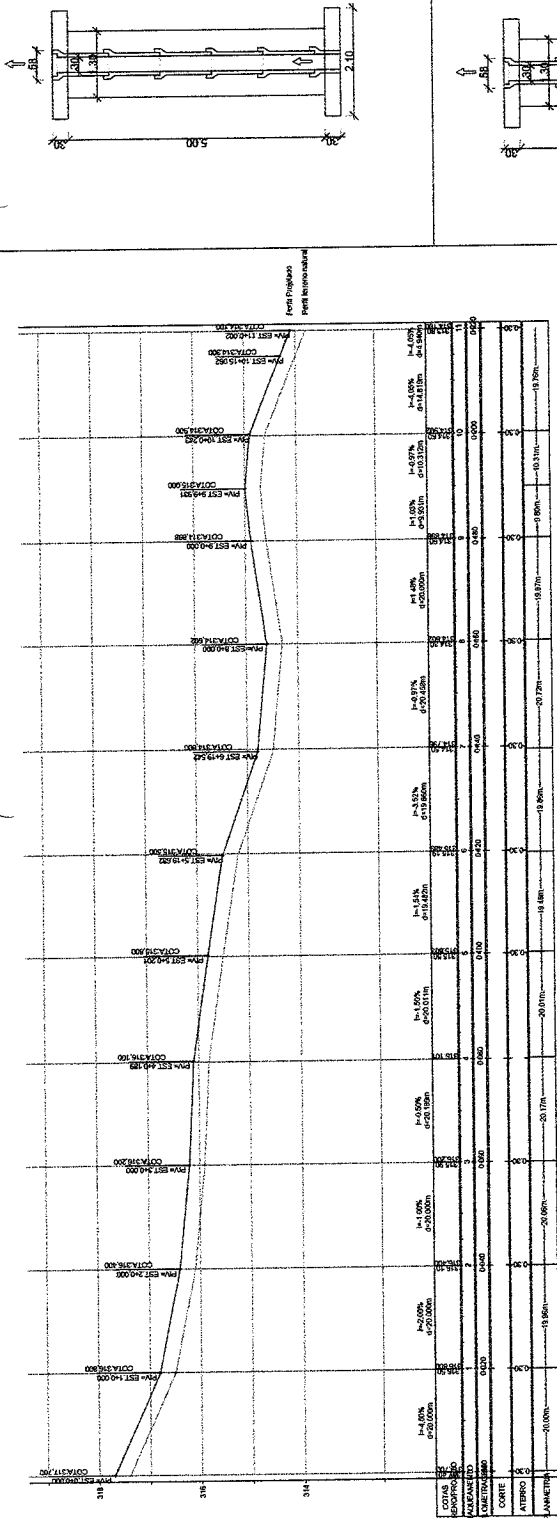
PROPOSTA: 1/20  
 LOCAL: 1/20  
 DATA: 1/20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Fls. 166  
 Rubrica

<p><b>SILAS FERNANDES</b>          Arquiteto Urbanista</p>	<p><b>ARQUITETO E URBANISTA</b>          SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA          CAU A159935-4</p>	<p><b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE  <b>PROJETO:</b> ACESSO OUTEIRO AO CANADA  <b>ENFERMEIRO:</b> MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE</p>	<p><b>COMPLEXO:</b> PROJ. FLORES GERAIS          FL-21 A F-25</p>	<p><b>INDICADA:</b> INDICADA          DATA: 03/12/2019          FOLHA: 07/14</p>
----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

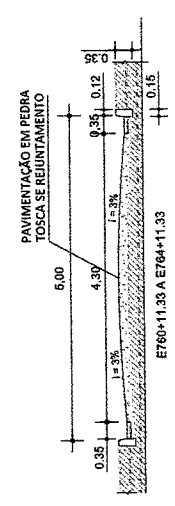
**DETALHE SARIETA SEM ESCALA**

**DETALHE MEIO-FIO SEM ESCALA**



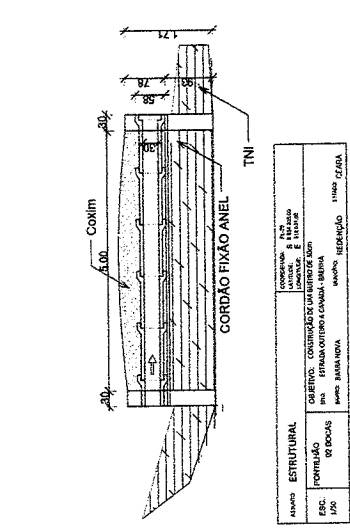
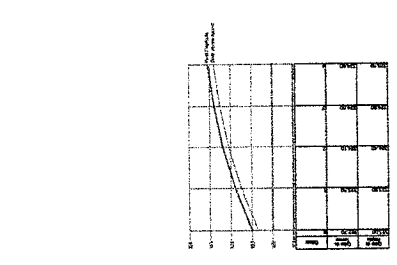
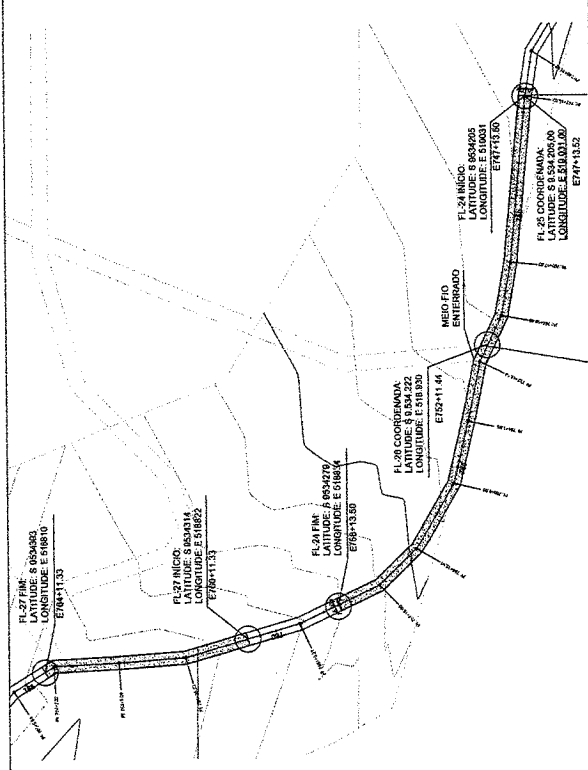
**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA OUTEIRO AO CANADÁ  
 BRENEHA

**FL-24 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - E747+13.50 A E786+13.50**  
 LARGURA DA VIA = 6,00m  
 COMPARTIMENTO DA VIA = 20,00m  
 AGRESTIA VIA = 18,00m

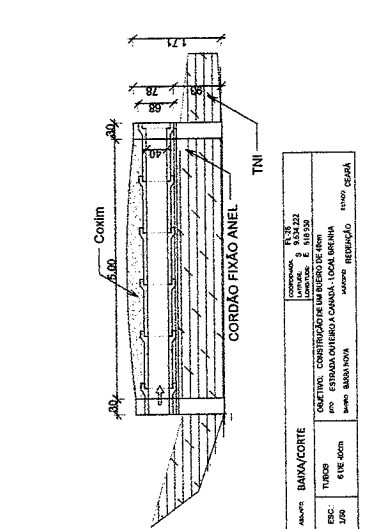


**FL-27 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - E760+11.33 A E764+11.33**  
 LARGURA DA VIA = 6,00m  
 COMPARTIMENTO DA VIA = 20,00m  
 AGRESTIA VIA = 18,00m

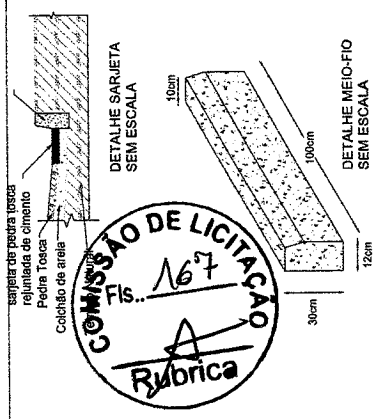
**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA OUTEIRO AO CANADÁ  
 BRENEHA



**AMPO ESTRUTURAL**  
 FORMADO POR DOIS ANOS DE REDEÇÃO

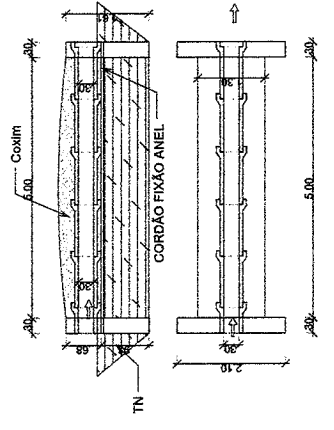
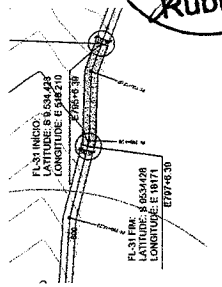
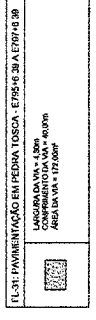
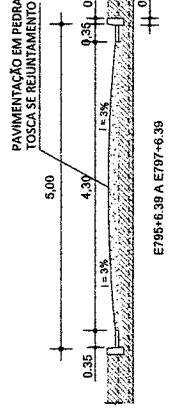
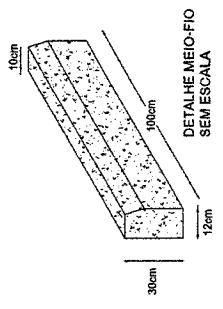
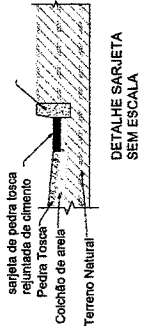
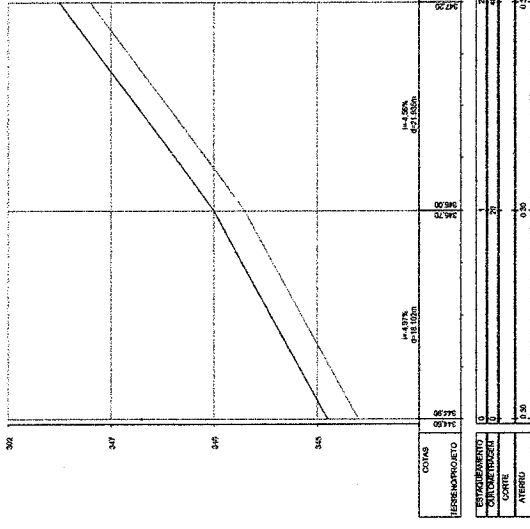


**BARNAÇORTE**  
 TIPO: 618-00m

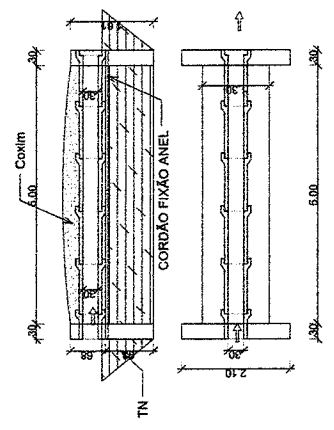


**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Rubrica  
 167

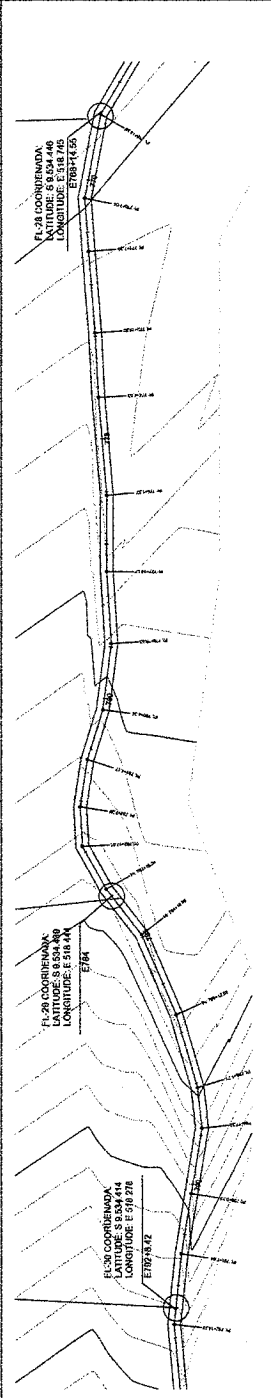
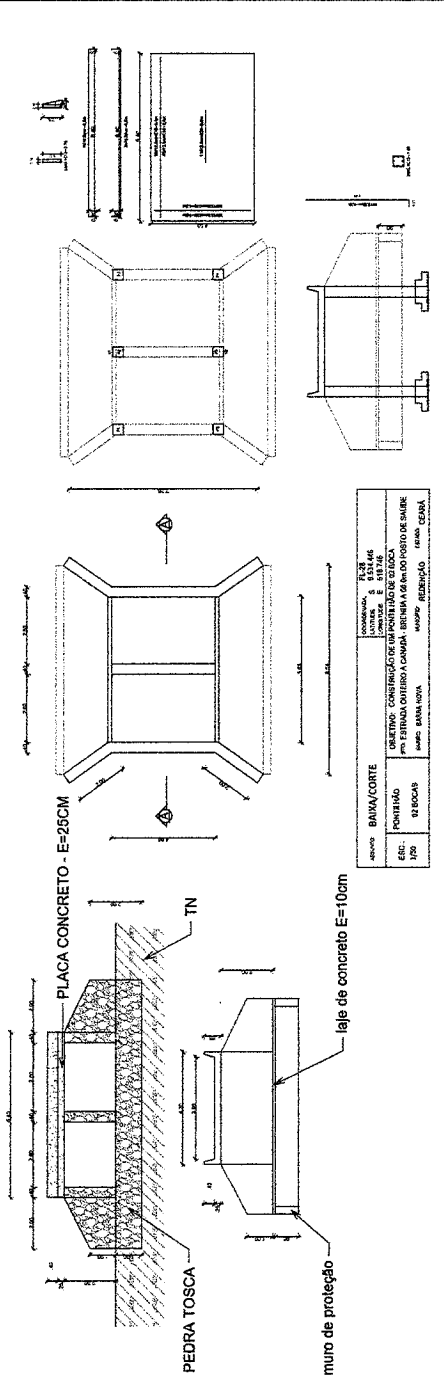
**ARQUITETO E URBANISTA**  
 SILAS FERNANDES TEIXEIRA MEBQUIITA  
 CAU A169838/4  
 CUBRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE  
 PROJETO: ACESSO OUTEIRO A CANADÁ  
 TERMEIROZ: MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE  
 DATA: 03/12/2019  
 INDICADA  
 PROJETO: PROJETOS GERAIS  
 FL-24 A FL-27  
 08/14



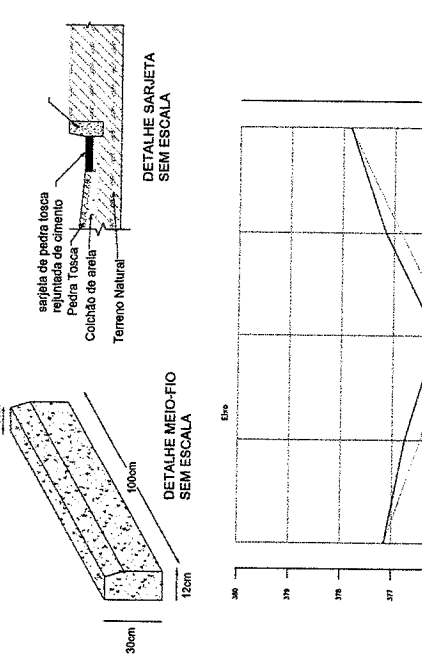
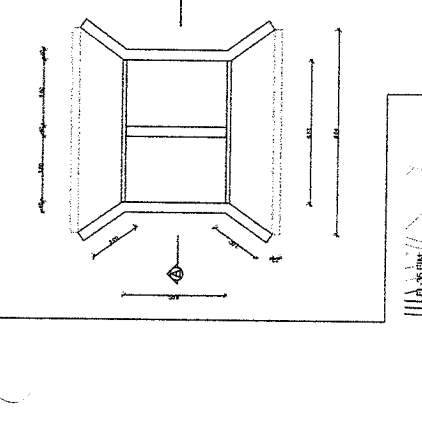
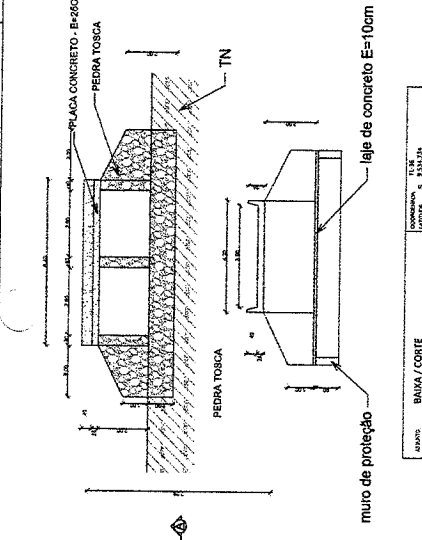
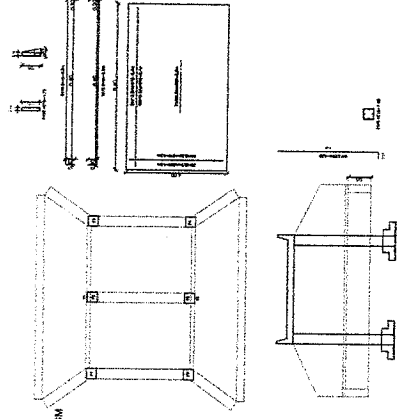
ESPECIE	BARRA / CORTE	COORDENADA	10,82
EXTENSÃO	OBJETIVO:	COORDENADA	11,82
ESCALA	CONDIÇÃO DE UNIFORMIDADE DE 20m	COORDENADA	11,82
USO	LOCALIZAÇÃO BARRA	COORDENADA	11,82
	TIPO BARRA	TIPO BARRA	TIPO BARRA
	TIPO BARRA	TIPO BARRA	TIPO BARRA
	TIPO BARRA	TIPO BARRA	TIPO BARRA



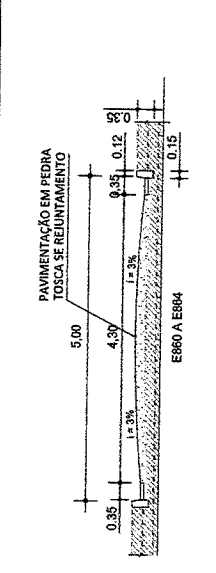
ESPECIE	BARRA / CORTE	COORDENADA	10,82
EXTENSÃO	OBJETIVO:	COORDENADA	11,82
ESCALA	CONDIÇÃO DE UNIFORMIDADE DE 20m	COORDENADA	11,82
USO	LOCALIZAÇÃO BARRA	COORDENADA	11,82
	TIPO BARRA	TIPO BARRA	TIPO BARRA
	TIPO BARRA	TIPO BARRA	TIPO BARRA
	TIPO BARRA	TIPO BARRA	TIPO BARRA



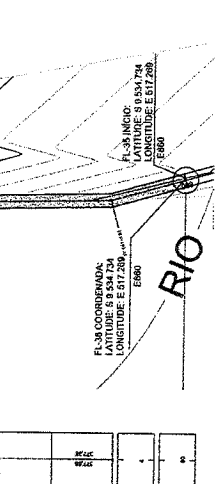
ARQUITETO E URBANISTA	SILAS FERNANDES TEIXEIRA	CAU A198989-4
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE	
PROJETO	ACESSO OUTUBRO A CANDEIA	
PROJETO	ACESSO OUTUBRO A CANDEIA	
CONTEUDO	FL-28 A FL-31	
INDICADA		
DATA	03/12/2019	
FRANCO		
		09/14



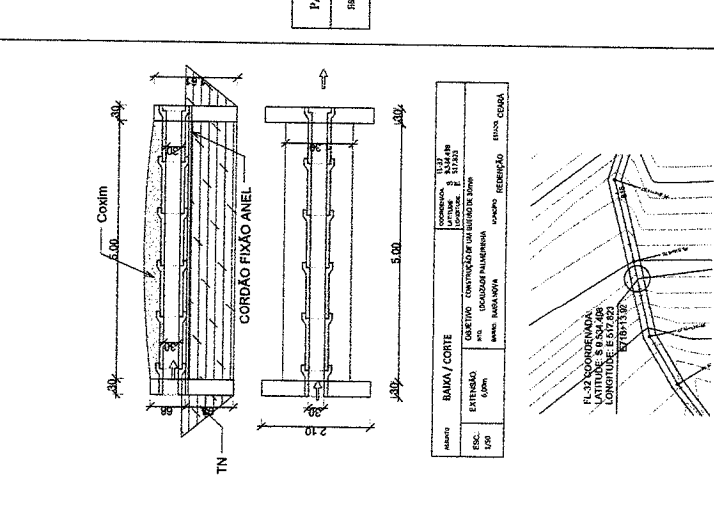
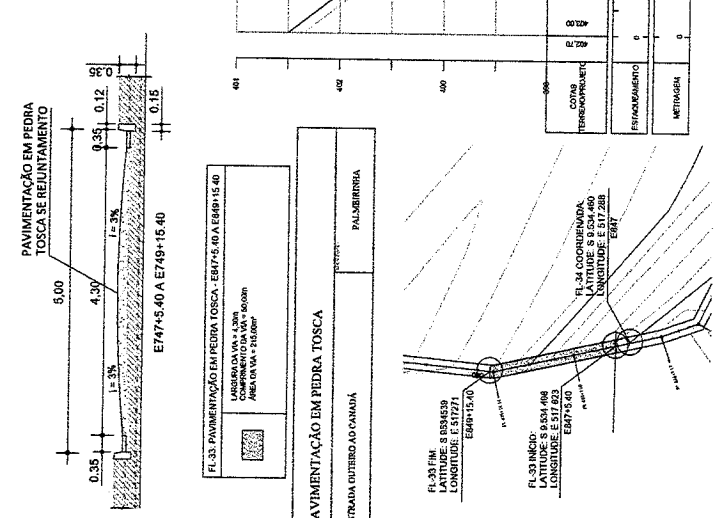
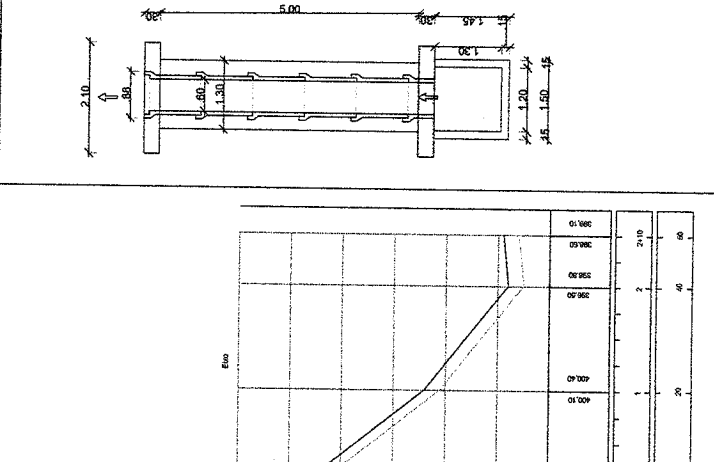
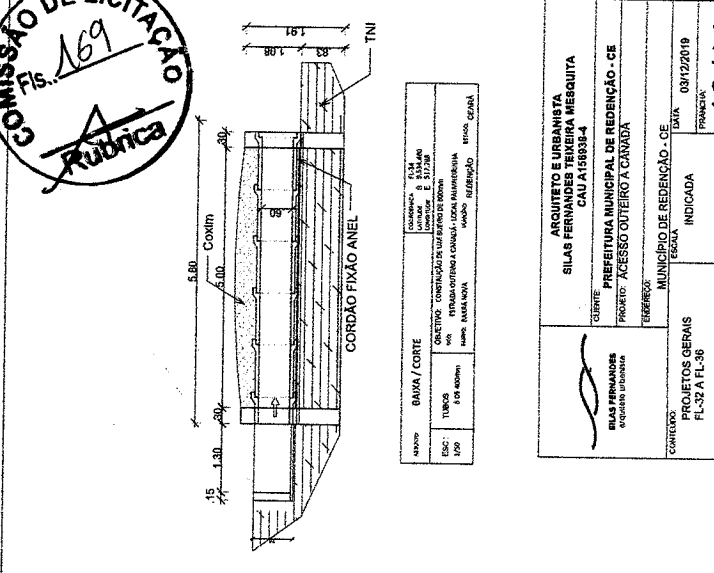
leite de concreto E=10cm



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	
ESTRADA OUTERO AO CANAL	PALMEIRERA
FL-33 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - E680 A E804	
COMPRIMENTO DA VIA = 600,00m	
ÁREA DA VIA = 34,00m²	



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	
ESTRADA OUTERO AO CANAL	PALMEIRERA
FL-33 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - E680 A E804	
COMPRIMENTO DA VIA = 600,00m	
ÁREA DA VIA = 34,00m²	



PROJETO	BAIXA / CORTE	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37

PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37

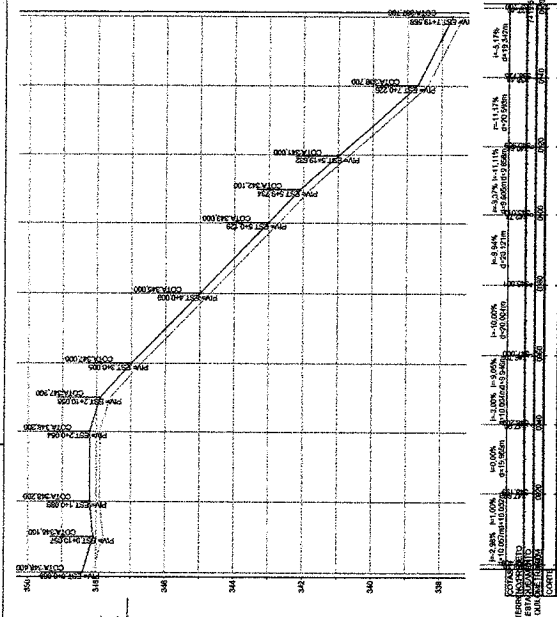
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37

PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37

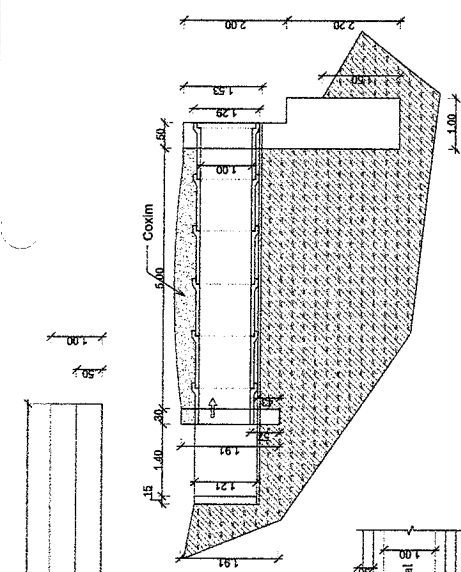
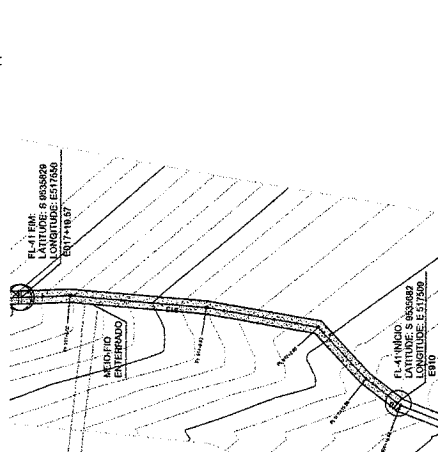
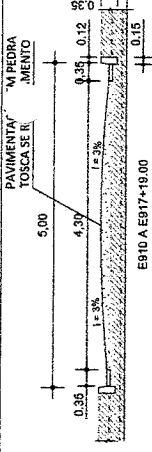
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37

PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37

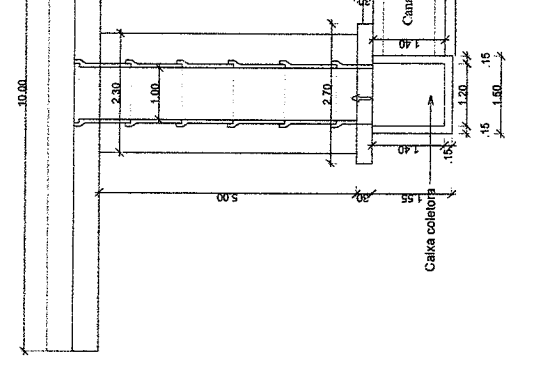
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37
PROJETO	ESTRADA	COORDENADA	13,37	13,37



ESTACÃO	ALARGADA DA VIA	COMPRIMENTO	ÁREA DA VIA
E890+00	4,00m	10,00m	40,00m <sup>2</sup>
E895+00	4,00m	10,00m	40,00m <sup>2</sup>
E900+00	4,00m	10,00m	40,00m <sup>2</sup>
E905+00	4,00m	10,00m	40,00m <sup>2</sup>
E910+00	4,00m	10,00m	40,00m <sup>2</sup>



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.00	1.00	m <sup>2</sup>	1.00	1.00
1.01	1.00	m <sup>2</sup>	1.00	1.00
1.02	1.00	m <sup>2</sup>	1.00	1.00

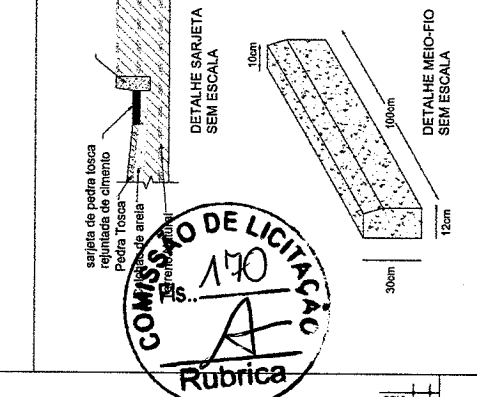


**FL-41 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - EB04 A E917+19.97**  
 LARGURA DA VIA = 4,00m  
 COMPRIMENTO = 199,97m  
 ÁREA DA VIA = 799,88m<sup>2</sup>

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA OUTEIRO AO CANAL

ORÇAMENTO

ORÇ. GERAL



**ARQUITETO E URBANISTA**  
**SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA**  
 CAU A186934-4

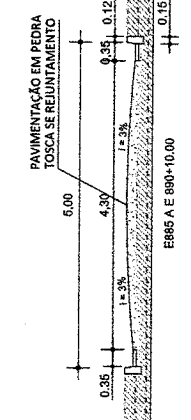
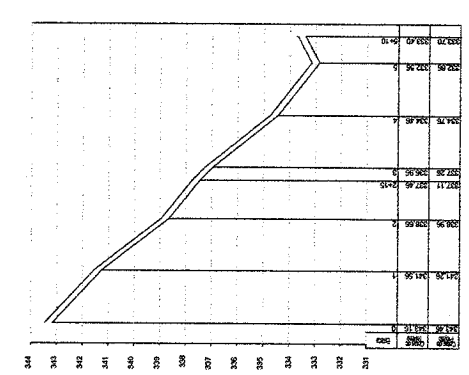
**CLIENTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO - CE

**PROJETO**  
 ACESSO OUTEIRO A CANOIA

**ORÇAMENTO**  
 MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - CE

**CONTEÚDO**  
 PROJETOS GERAIS  
 FL-37 A FL-41

**INDICADA**  
 DATA: 08/12/2018  
 FOLHA: 11/14

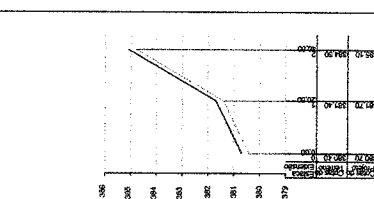


**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA OUTEIRO AO CANAL

ORÇAMENTO

ORÇ. GERAL

**FL-36 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - EB85 A E 890+10.00**  
 LARGURA DA VIA = 4,00m  
 COMPRIMENTO = 100,00m  
 ÁREA DA VIA = 400,00m<sup>2</sup>

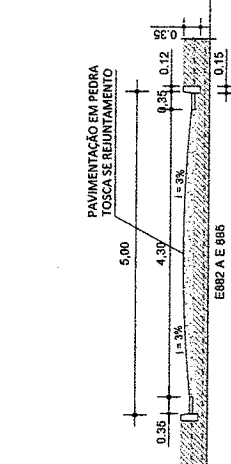


**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA OUTEIRO AO CANAL

ORÇAMENTO

ORÇ. GERAL

**FL-35 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - EB82 A E 885**  
 LARGURA DA VIA = 4,00m  
 COMPRIMENTO = 60,00m  
 ÁREA DA VIA = 240,00m<sup>2</sup>

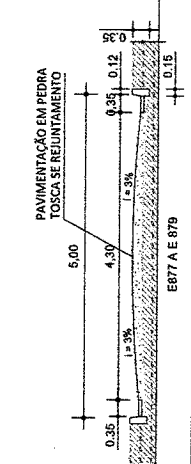


**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA OUTEIRO AO CANAL

ORÇAMENTO

ORÇ. GERAL

**FL-38 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - EB77 A E 879**  
 LARGURA DA VIA = 4,00m  
 COMPRIMENTO = 400,00m  
 ÁREA DA VIA = 1720,00m<sup>2</sup>

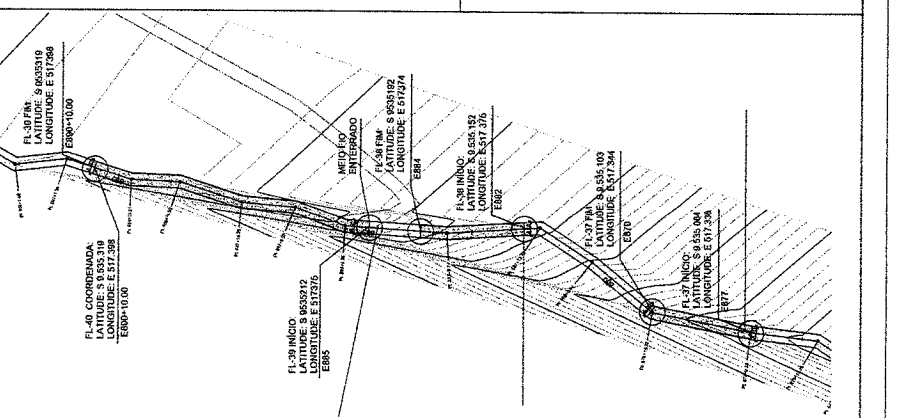


**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
 ESTRADA OUTEIRO AO CANAL

ORÇAMENTO

ORÇ. GERAL

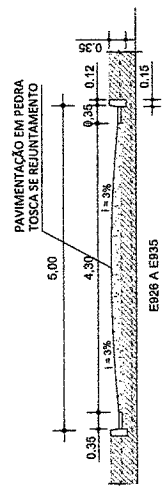
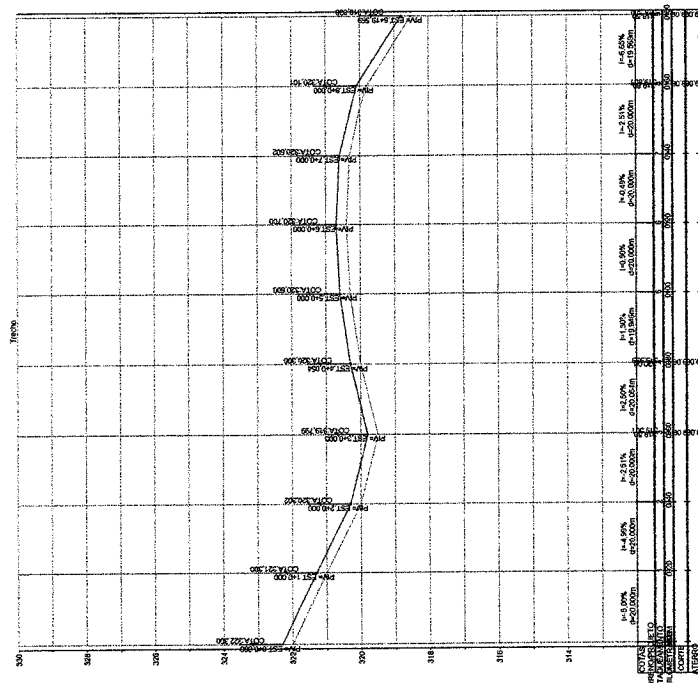
**FL-37 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - EB77 A E 879**  
 LARGURA DA VIA = 4,00m  
 COMPRIMENTO = 400,00m  
 ÁREA DA VIA = 1720,00m<sup>2</sup>





ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERREIRA MOURA CAIA 118938-4	PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE PROJETO: ACESSO ONTEIRO A CANADA	PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE ESCALA: INDICADA	DATA: 09/12/2019 PRONTO: 12/14
----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

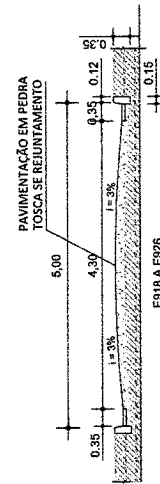
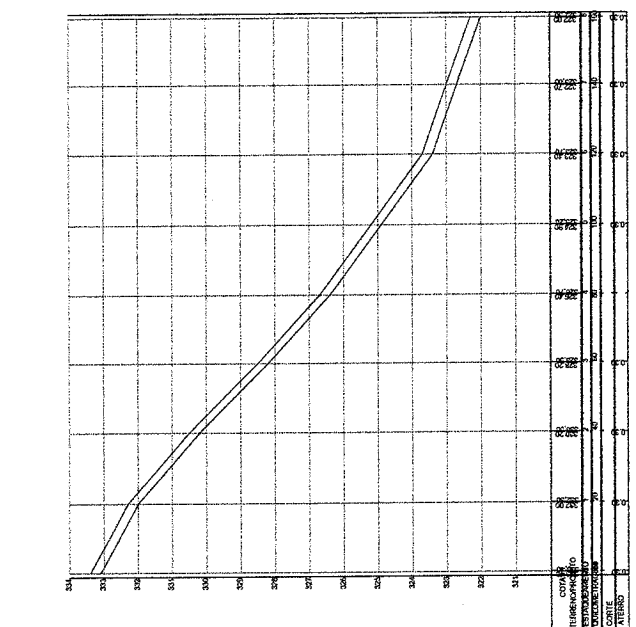
ESLAS FERREIRAS arquiteto urbanista	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE ESCALA: INDICADA	PROJETOS GERADOS FL-42 A FL-44
----------------------------------------	------------------------------------------------	-----------------------------------



**FL-42 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - E926 A E935**  
LARGURA DA VIA = 5,00m  
COMPRIMENTO DA VIA = 100,00m  
ÁREA DA VIA = 500,00m<sup>2</sup>

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E BUJO TUBULAR 30cm**  
ESTRADA ONTEIRO AO CANAL

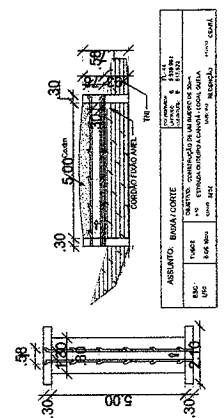
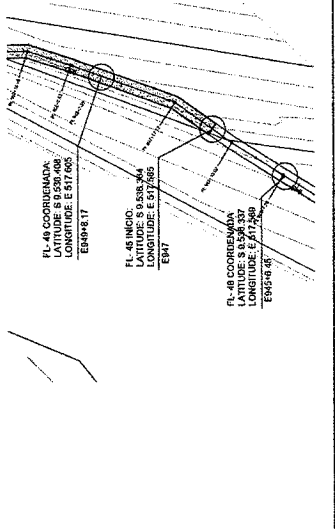
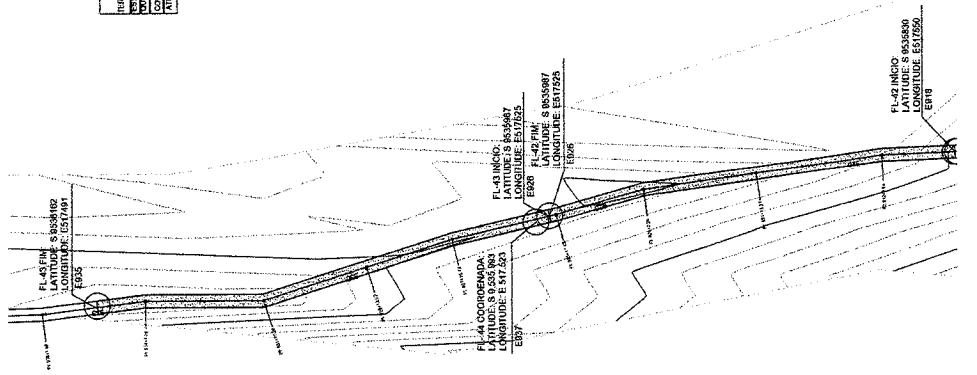
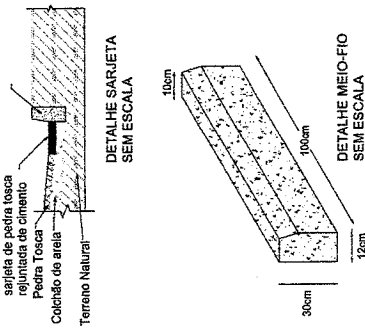
QUILOMETRO

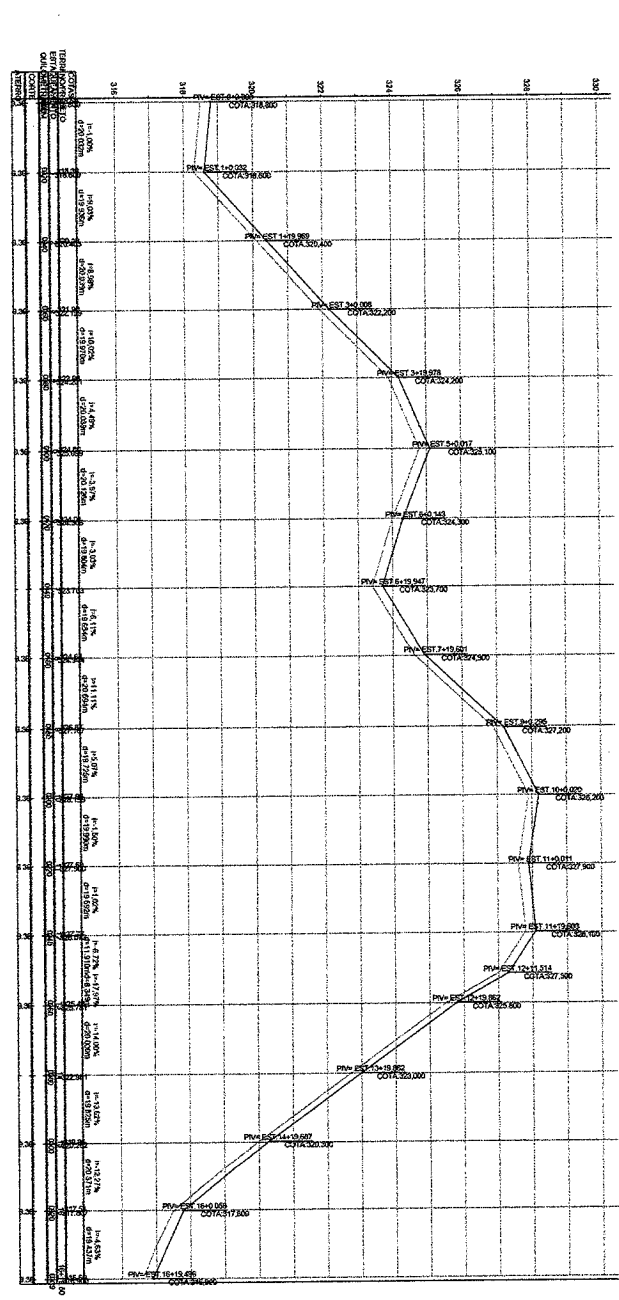
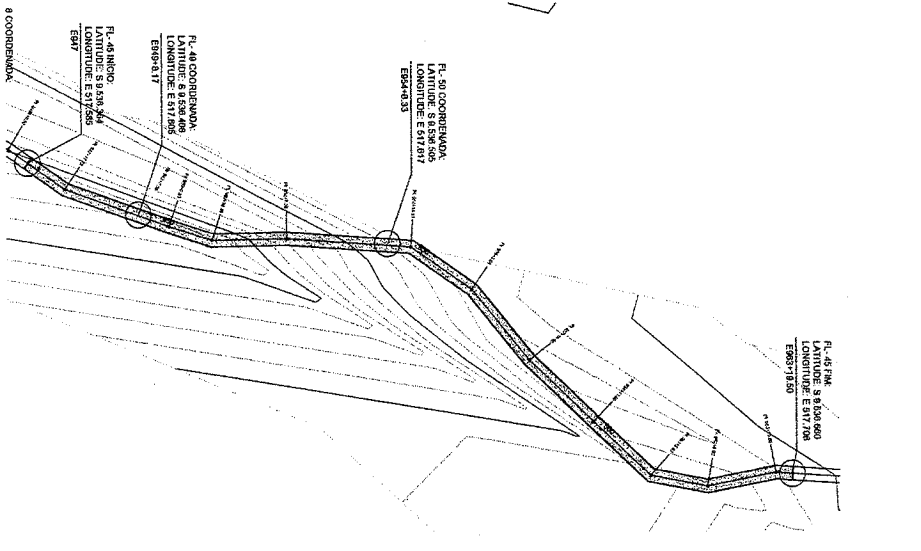
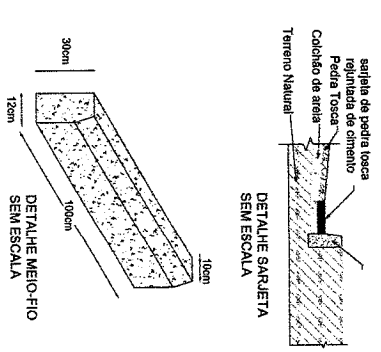
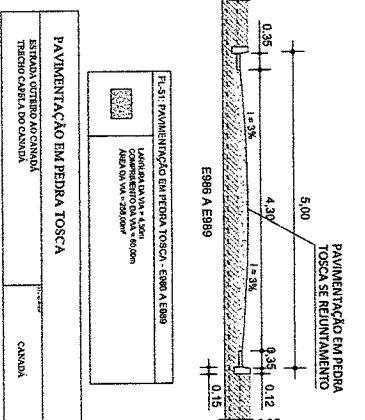
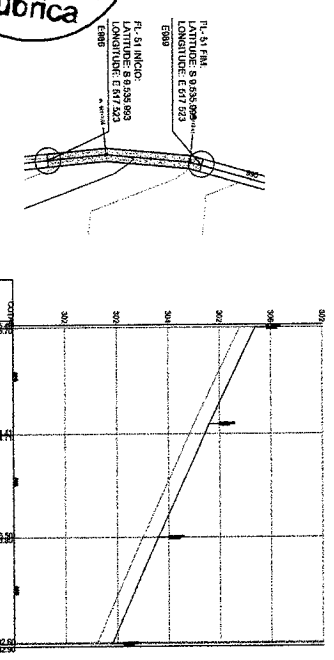


**FL-42 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - E918 A E926**  
LARGURA DA VIA = 5,00m  
COMPRIMENTO DA VIA = 100,00m  
ÁREA DA VIA = 500,00m<sup>2</sup>

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**  
ESTRADA ONTEIRO AO CANAL

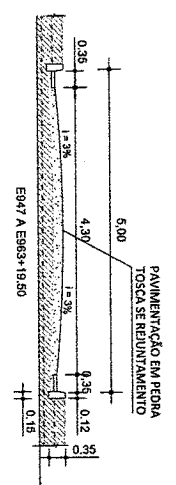
QUILOMETRO



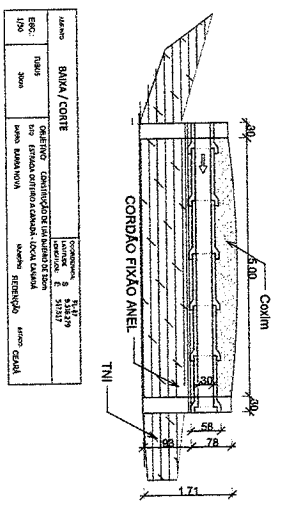
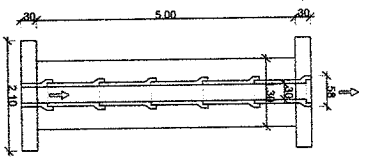
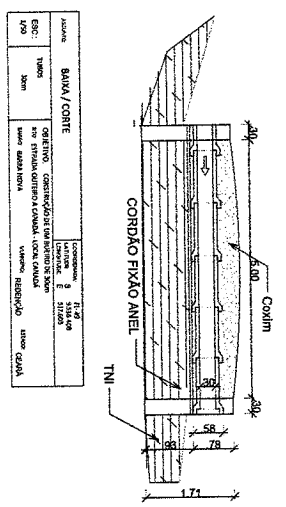
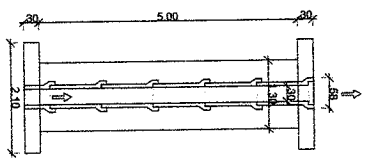
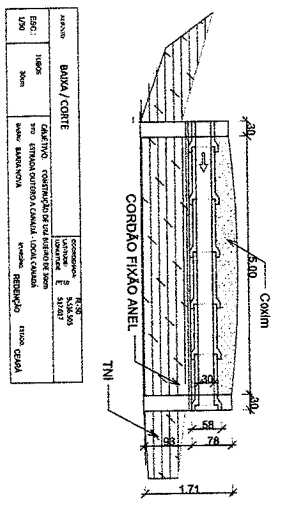
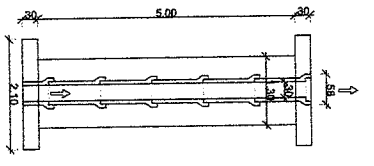
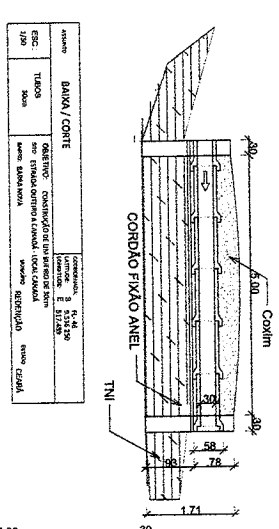
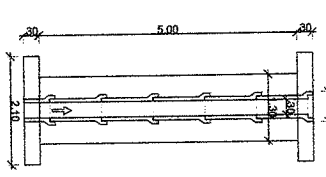
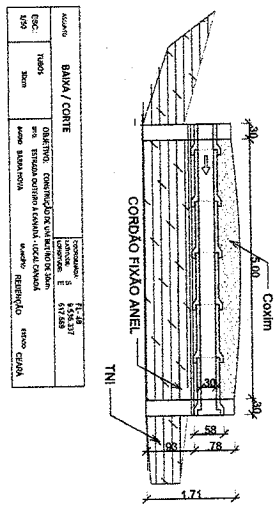
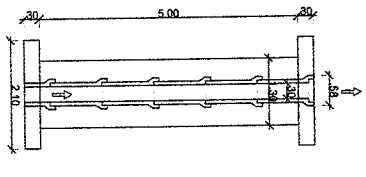
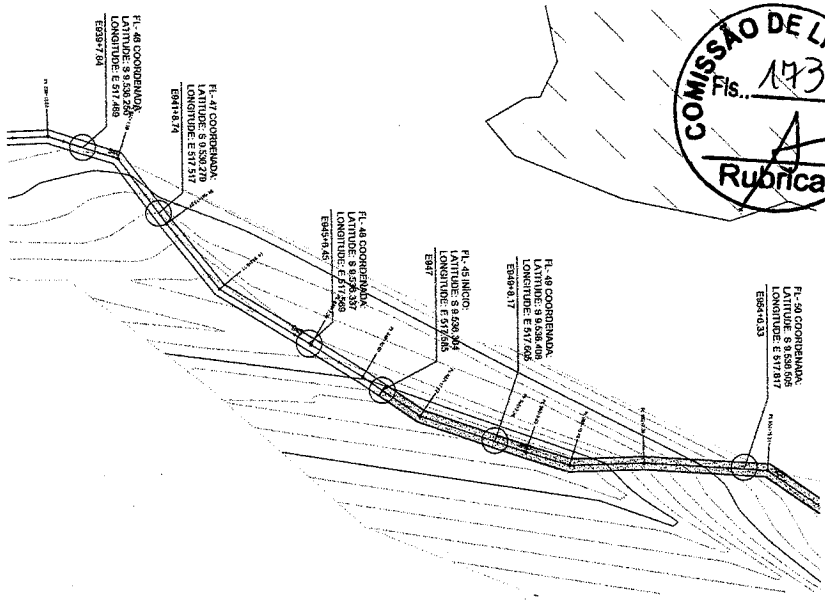


F1-46 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - E897 A E898+1950	
	LONGITUDE DA VIA = 4,200m COORDENADA DA VIA = 303,600m AREA DA VIA = 1,284,000m²

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E 03 BURLOS DE 30cm  
 ESTADUAL OUTERO A CANAUA



 SILAS FERNANDES Engenharia Urbana	CLIENTE	ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESAQUITA CAU AT58938-4
	PROJETO	PREFERENCIA MUNICIPAL DE REDEENÇÃO - CE PROJETO ACESSO OUTERO A CANAUA
CONTATOR	MUNICÍPIO DE REDEENÇÃO - CE	INDICADA
PROJETOS GERAS FL-46 E FL-47	DATA	03/12/2018
	TRABALHO	13/14



**ARQUITETO E URBANISTA**  
**SILVAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA**  
 CAU A1568393-4

**CLIENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEBRÇO - CE**  
 PROJETO: ACESSO OUTEIRO A CANOADA

**COMITADO**  
 PROJETOS GERAIS  
 FL-48 A FL-50

**MUNICÍPIO DE REDEBRÇO - CE**  
 ESCALA: INDICADA

DATA: 02/12/2019  
 TEMPERATURA: 14/14





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTA O DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

   
Prefeitura Municipal de Reden o  
Comiss o Permanente de Licita o

**REF.: TOMADA DE PRE OS N  017/2020**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PRE OS N  017/2020**, cujo objeto   a **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA O DE OBRA/SERVI OS DE ENGENHARIA PARA RECUPERA O DO ACESSO DO TRECHO OUTEIRO A CANAD  NO MUNIC PIO DE REDEN O**, pelo pre o global de R\$ (\_\_\_\_\_), com prazo de execu o de 120(cento e vinte) dias, conforme cronogramas em anexo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licita o, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convoca o, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n . \_\_\_\_\_ e CPF n  \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta   de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licita o.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execu o dos servi os objeto deste Edital e que ser o executados conforme exig ncia edital cia e contratual, e que ser o iniciados dentro do prazo de at  10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Servi o.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

4



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO ACESSO DO TRECHO OUTEIRO A CANADÁ NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

RECUPERAÇÃO DO ACESSO DO TRECHO OUTEIRO A CANADÁ NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

2. PECIALUAL DE BDI: \_\_\_%(\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_ de de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do Responsável Técnico.

4



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Padre Barros, S/N - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont – S/N - Centro - Redenção – Ce, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 017/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 017/2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO ACESSO DO TRECHO OUTEIRO A CANADÁ NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo

efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Infraestrutura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.2.073.0000 – Conservação de vias e logradouros públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.5200000.00 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor



Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio



ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

4



12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Secretária de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

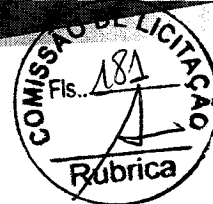
Representante Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins em processo licitatório, junto ao Município de REDENÇÃO, Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem como, assim ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.